



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 04 DE JUNHO DE 1997 - 4ª-FEIRA Nº 1574 - Circulação: 04.06.97 às 14:30h

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA

Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)

ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3475 de 04 de JUNHO de 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 160.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei N.º 0324, de 27 de dezembro de 1996 que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício Financeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão a Conta dos Recursos Proveniente de Transferência de convênio na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de Junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

Anexo do Decreto n.º 3475 de 04 de junho de 1997.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

25.000 - SECRET. DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRET. DE EST. DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
14.80.477.2.272	Geração de Emprego e Renda.	3490.39	003	160.000
TOTAL				160.000

DECRETO N.º 3476 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n.º 149/97-BM/1,

RESOLVE:

Autorizar **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "II Encontro de Comandantes de Corpos de Bombeiros Independentes", no período de 10 a 13 de junho do corrente.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 3477 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 149/97-BM/1,

RESOLVE:

Designar o Ten. Cel. **QOBM JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIRÓ LIMA**, Chefe do Estado Maior, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 10 a 13 de junho do corrente.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N.º 3478 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o contido no artigo 43, do Decreto (N) n.º 0137, de 09.09.91, alterado pela Lei n.º 0023, de 30.06.92 e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 1605/97-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear para constituir o Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Estado do Amapá:

MEMBROS TITULARES

José Roberto Galvão
Edmilson dos Santos Cardoso
Maria Cristina Sabóia dos Santos Leão

MEMBROS SUPLENTE

Maria Vitória Machado
Maria Djanira Modesto Cardoso

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3479 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/97-COAF/IESA,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Heliodoro Moraes Barros**, da função comissionada de Chefe do Serviço Administrativo/H. Especialidades, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima".

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3480 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/97-COAF/IESA,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Meriam Dias**, da função comissionada de Chefe do Serviço Administrativo/HC, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima".

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3481 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/97-COAF/IESA,

RESOLVE:

Nomear **Luiz Heliodoro Moraes Barros**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço Administrativo/H.C.A, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima".

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3482 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/97-COAF/IESA,

RESOLVE:

Nomear **Maria Meriam Dias**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço Administrativo/H. Hospitalidade, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima".

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3483 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03282/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Valmíria Pires Barbosa da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3484 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03282/GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Alfredo Abraão Nassarden Júnior**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Classe C, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3485 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **NEUZA ALVES DENIUR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Comezinho de Vida, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3486 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **REGINA BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Amaro Brasilino de Farias Filho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/ remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

DECRETO Nº 3487 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Marly Cardoso Gomes**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 02, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Prof. Sílvia Elito de Lima Santos, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3488 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Ivanildo Forte da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3489 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **IZIDORA GUARIDO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Ivanildo Forte da Silva, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3490 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Carmélia Alves Sarmiento**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Lobo D'Almada, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3491 DE 04 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **IRACEMA DOS SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 4, pertencente ao Quadro de Pessoal

do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. José Rodrigues Cordeiro, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3492 de 04 de junho de 1997

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 490.204,00 PARA
O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º da Lei nº 0324 de 27 de Dezembro de 1996 que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.204,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de junho de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

Anexo do Decreto nº 3492 de 04 de junho de 1997

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.204 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
16.88.538.1.236	Conservação de Rodovias.	4940.42	001	490.204
TOTAL				490.204

ANEXO II - ANULAÇÃO

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.204 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
16.88.538.1.236	Conservação de Rodovias.	4590.51	001	490.204
TOTAL				490.204

Polícia Militar

PORTARIA Nº 009/97 - PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e de acordo com com os Art. 4º, 5º, 11 e 12 do Decreto (N) nº 022, de 12 Jul 81,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, a partir de FEV 97:

DO INTERIOR PARA A CAPITAL

- DO 3º BPM/OIAPOQUE PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 2666 JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
Sd PM 2458 LUIZ ANTONIO NUNES MENDES
Sd PM 2608 VANILSON PONTES DA SILVA
- DO 3º BPM/LOURENÇO PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
3º Sgt PM 149 REGINALDO PADILHA AGUIAR
Cb PM 699 RAIMUNDO MAURO DA SILVA BRAGA
Sd PM 2918 ANTONIO CARLOS FERREIRA
- DO 3º BPM/CALCONE PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 2443 AILSON BRITO COSTA
Sd PM 2574 MANOEL DOS SANTOS
Sd PM 3026 JOCEVALDO FONSECA DE FREITAS
- DO 3º BPM/AMAPÁ PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sub Ten PM SANDOVAL ARAÚJO BARBOSA
Sd PM 2507 HELTON CHARLES CANUTO LEMOS
Sd PM 2291 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA
- DO 3º BPM/TARTARUGALZINHO PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 2511 JOSÉ EDVONILTON DE OLIVEIRA
- DO 3º BPM/FERREIRA GOMES PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 2433 MARCELO QUINTELA DE SOUZA
- DO 3º BPM/PORTO GRANDE PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 2138 JOEL TAVARES FERREIRA
- DO 3º BPM/PEDRA BRANCA PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 1587 VALTER GUEDES BRAGA
- DO 3º BPM/SERRA DO NAVIO PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
2º Sgt PM 062 BERNARDO CORNELIUS MARTIAL JOSAPHAT
Sd PM 2696 HAROLD DO SANTOS SILVA
- DO 3º BPM/SANTA LUZIA DO PACUÍ PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 2876 ALMIR BAIA DO NASCIMENTO
- DO 3º BPM/CUTIAS DO ARAGUARI PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
2º Sgt PM 068 JOVINIANO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR
- DO 3º BPM/MAZAGÃO PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 1408 FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO
- DO 3º BPM/SANTANA PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
Cb PM 658 EDY ALVES DE MACEDO
Cb PM 608 MARTINIANO CARVALHO DA SILVEIRA
Sd PM 2238 JOSÉ GONÇALVES NORRE
Sd PM 2250 IVANIR MAGNO DE OLIVEIRA
Sd PM 2889 SANDRO GIOVANNI SILVA TRINDADE
Sd PM 2907 CELSO DO SOCORRO DE OLIVEIRA PALHETA
- DO 3º BPM/PRACUUBA PARA O 1º BPM/MACAPÁ:
SUB TEN PM PEDRO DA COSTA MYRAO
- DO 3º BPM/LOURENÇO PARA O 2º BPM/MACAPÁ:
3º Sgt PM 148 LUIZ MESSIAS TAVARES JUNIOR
Sd PM 2548 JOÃO DE DEUS MACIEL FILHO
Sd PM 2374 ISRAEL DA SILVA COSTA
- DO 3º BPM/AMAPÁ PARA O 2º BPM/MACAPÁ:
Cb PM 800 JOZIVALDO BARRICA DOS SANTOS
- DO 3º BPM/FERREIRA GOMES PARA O 2º BPM/MACAPÁ:
2º Sgt PM 098 EUSTAQUIO MENDES FERREIRA NETO
Cb PM 704 CLODOLDO DO ROSÁRIO GOMES
Sd PM 1796 RAILDO ALCANTARA CARVALHO ROCHA
- DO 3º BPM/PORTO GRANDE PARA O 2º BPM/MACAPÁ:
Cb PM 827 WALTER WAGNER SANTANA DE CANTUARIA
- DO 3º BPM/SERRA DO NAVIO PARA O 2º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 3097 WEMISSON AMARAL DE SOUZA
- DO 3º BPM/LARANJAL DO JARI PARA O 2º BPM/MACAPÁ:
Cb PM 664 LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES
- DO 3º BPM/SANTANA PARA O 2º BPM/MACAPÁ:
Sd PM 2059 AVANTILDO DIAS FURTADO
Sd PM 3018 JOSÉ MARIO DA SILVA COSTA
- DO 3º BPM/IGARAPE DO LAGO PARA O 2º BPM/MACAPÁ:
Cb PM 06 EDGAR WALMIR BARBOSA DE BRITO
- DO 3º BPM/CALCONE PARA O CCS/MACAPÁ:
Cb PM 748 LUIZ CARLOS SILVA CHAGAS
Sd PM 1909 JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTEL
Sd PM 2591 CLAUDEY DA SILVA TRINDADE
- DO 3º BPM/AMAPÁ PARA O CCS/MACAPÁ:
2º Sgt PM 083 MANOEL JUCIVALDO ASSUNÇÃO DA SILVA
- DO 3º BPM/TARTARUGALZINHO PARA O CCS/MACAPÁ:
Sd PM 3105 ALDEBAURO MIRA BEZERRA
- DO 3º BPM/FERREIRA GOMES PARA O CCS/MACAPÁ:
Sd PM 2247 LUCIVALDO DOS REIS RAMOS FILHO
- DO 3º BPM/PEDRA BRANCA PARA O CCS/MACAPÁ:
Cb PM 858 HILDEMAR FERNANDES
- DO 3º BPM/CUPIXI PARA O CCS/MACAPÁ:
Sd PM 2394 MIGUEL BARROS DA SILVA FILHO
- DO 3º BPM/SERRA DO NAVIO PARA O CCS/MACAPÁ:
Cb PM 657 JOÃO PAULO PANTOJA FARIAS
Sd PM 2452 JAIR NUNES DE MATOS
- DO 3º BPM/LARANJAL DO JARI PARA O CCS/MACAPÁ:
2º Sgt PM 076 BENEDITO FURTADO DE VASCONCELOS FILHO
- DO 3º BPM/SANTANA PARA O CCS/MACAPÁ:
Sd PM 2627 ALDECI PEREIRA DA CUNHA
- DO 3º BPM/LARANJAL DO JARI PARA O 3º BPM/PORTO GRANDE:

- SD PM 1765 MANOEL FERNANDO LACERDA
DA CAPITAL PARA O INTERIOR DO ESTADO:
2º Sgt PM 047 WILSON SANCHES DE SOUZA
SD PM 1812 JOSÉ TAVARES DO ROSÁRIO
SD PM 2303 PAULO HENRIQUE APOSTOLO DOS SANTOS
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/LOURENÇO:
2º Sgt 132 EIMILSON ALMEIDA PALHETA
Cb PM 799 RENATO DE SOUZA NERI
SD PM 2190 JOSUÉ ARAÚJO FERREIRA
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/CALCONE:
SD PM 2082 EDEVALDO RAMOS PICAÇO
SD PM 2730 ANGELO COSTA DE OLIVEIRA
SD PM 2854 MARCO ANTONIO MELO CHAGAS
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/AMAPÁ:
3º Sgt PM 135 ORLANDO DO ESPIRITO SANTO BARRETO
SD PM 2619 SEBASTIÃO CLAUDIO DOS SANTOS BRITO
SD PM 2419 JOSIAS JOSÉ DA SILVA SANTOS
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/TARTARUGALZINHO:
SD PM 2336 MARLÍRIO BARROS PINTO
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/FERREIRA GOMES:
SD PM 3202 MÁRCIO SILVA FERREIRA
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/PORTO GRANDE:
SD PM 2988 RONIVALDO VALENTE PINTO DE ARAÚJO
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/PEDRA BRANCA:
SD PM 1566 ADÉLIO BARBOSA
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/SERRA DO NAVIO:
2º Sgt PM 044 JOÃO BATISTA DOS SANTOS DIAS
SD PM 2266 EDVAR CARVALHO FILOGREÃO
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/SANTA LUZIA DO PACUÍ:
SD PM 2643 AGOSTINHO DUARTE DA SILVA COSTA
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/CUTIAS:
3º Sgt PM 147 ANANÍZIO DOS SANTOS FURTADO
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/MAZAGÃO:
Cb PM 603 OSEAS MARQUES PEREIRA
SD PM 3039 MARCIO WELLINGTON VILHENA BRITO
SD PM 3004 JORGE CAVALEIRO MATOS DE SOUZA
SD PM 2576 ISMAEL PEREIRA BARBOSA
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/LARANJAL DO JARI:
Cb PM 828 RAIMUNDO RAMOS DA SILVA
SD PM 2673 MANOEL RAIMUNDO DO EGITO AMANAJÁS
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/SANTANA:
Cb PM 668 JOSÉ ABENIGNO DAS NEVES BARBOSA
SD PM 1159 JÚLIO NATIVIDADE DOS SANTOS
SD PM 2021 RAIMUNDO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA
SD PM 3135 AELITONSI DO CARMO SOBRAL
SD PM 3319 MARCO ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO
SD PM 3126 ADAILSON DE SOUZA FURTADO
SD PM 3033 IVANILDO AMANAJÁS BRITO
- DO 1º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/IGARAPE DO LAGO:
SD PM 3011 CARLOS AUGUSTO SOARES RODRIGUES
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/OIAPOQUE:
SD PM 2229 REGINALDO DAS NEVES SOUZA
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/LOURENÇO:
Cb PM 766 ARNALDO DAS CHAGAS COSTA
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/AMAPÁ:
Cb PM 747 FRANCISCO SÉRGIO PEDROSO PICAÇO
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/FERREIRA GOMES:
2º Sgt PM 085 ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALMEIDA
Cb PM 823 JOSÉ ANTONIO NUNES ALVES
SD PM 2484 MÁRIO JOSÉ SANTOS FERREIRA
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/PORTO GRANDE:
Cb PM 851 AILSON PALHETA PARAENSE
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/SERRA DO NAVIO:
SD PM 2334 JOAQUIM BALIEIRO DE OLIVEIRA
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/LARANJAL DO JARI:
2º Sgt PM 125 JOSIVAN MAURÍCIO DE SOUZA
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/MAZAGÃO:
SD PM 1584 RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

- SD PM 2014 FRANCISCO ORLANDO MATOS DE SOUZA
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/SANTANA:
Cb PM 641 IRANILTON PINHEIRO UCHÔA
Cb PM 712 JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA
Cb PM 734 MILTON VALENTIN GOMES
SD PM 2555 CHARLES CESAR TELLES DE LIMA
SD PM 2388 JOSÉ RIBAMAR DA SILVA CORREA
SD PM 2402 JOSÉ ADEMIL GOMES PEREIRA
- DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/IGARAPE DO LAGO:
Cb PM 863 DAVI VIANA SILVA
- DO CFAP/MACAPÁ PARA O 3º BPM/OIAPOQUE:
2º Sgt PM 121 SAULO LEAL SIQUEIRA
- DO CFAP/MACAPÁ PARA O 3º BPM/SANTANA:
2º Sgt PM 129 MARCOS ANTONIO PINTO DE MATOS
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/LOURENÇO:
SD PM 3108 LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/CALCONE:
Cb PM 789 WALDIR DA COSTA PIMENTEL
SD PM 3049 JAIR VIANA DOS SANTOS
SD PM 2711 LUIZ CLAUDIO DA COSTA MIRANDA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/AMAPÁ:
SUB TEN PM JOSÉ MARIA PICAÇO DE SOUZA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/TARTARUGALZINHO:
SD PM 3271 JORGE ELIAS BARBOSA DE SA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/FERREIRA GOMES:
SD PM 2186 JOELSON MONTEIRO DA SILVA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/PEDRA BRANCA:
Cb PM 758 MANOEL MACIEL DE SOUZA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/CUPIXI:
SD PM 1656 ANTONIO GAMA DE SOUZA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/SERRA DO NAVIO:
Cb PM 857 LUCIANO FERREIRA BARROSO
SD PM 3405 HELHION ALVES DE FRANÇA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/LARANJAL DO JARI:
SUB TEN PM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA
SD PM 3208 ANTONIO ACIONIDES PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/SANTANA:
2º Sgt PM 061 PAULO REGINALDO RAMOS DA CONCEIÇÃO
SD PM 2766 LOUVANER CAMILO DE ALMEIDA
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/PRACUUBA:
Cb PM 620 MARINILDO CORDEIRO MONTEIRO
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/MAZAGÃO:
Cb PM 710 JORGE DE SOUZA DENIUR
- DA CCS/MACAPÁ PARA O 3º BPM/OIAPOQUE:
SD PM 2230 NARCISO MARTINS FRANÇA

- Os Cmt do 1º, 2º e 3º BPM, CCS e CFAP, deverão conceder 08(oito) dias de Transito aos policiais militares, acima transferidos.
- Seja sustado a Etapa de Alimentação dos policiais militares que foram transferidos do interior do Estado para a Capital.

Macapá-AP, em 30 de janeiro de 1997.

Calixtrato Videira da Silva - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 014/97 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980, e o contido no Decreto (N) nº 062, de 16 Abr 91, alterado pelo Decreto nº 4.426, de 15 Jul 94 e de acordo com os itens 1 e 4, do Art. 14, do Decreto (N) nº 88.777, de 30 Set 83 (R-200) e nos Art. 4º, 9º, 10, 11, 18, 24 e 26, do Decreto (N) nº 019, de 10 Jul 85, alterado pelo Decreto nº 4.706, de 17 Ago 94, o contido no Decreto nº 4.639, de 18 Dez 96 e o publicado no item 2, da 3ª Parte do BG nº 205, de 29 Out 96 e no item 7, da 3ª Parte do BG nº 025, de 06 Fev 96, e o resultado da Inspeção de Saúde.

RESOLVE:

1 - PROMOVER em ressarcimento de preterição os policiais militares abaixo, a contar de 25 Dez 96:

1 - DE 1º SGT PM A SUB TEN PM:

a. PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO:

- 1º SGT PM JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE ALMEIDA

2 - DE 2º SGT PM A 1º SGT PM:

a. PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO:

- 2º SGT PM 066 JOSÉ MARIA AYRES DOS SANTOS
- 2º SGT PM 068 JOVINIANO DE OLIVEIRA PAZ
TOJA JÚNIOR

b. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

- 2º SGT PM 044 JOÃO BATISTA DOS SANTOS DIAS
- 2º SGT PM 046 JOSÉ MARIA DO ESPIRITO SANTOS BARRETO
- 2º SGT PM 047 WILSON SANCHES DE SOUZA

2 - De acordo com o Decreto (N) nº 022, de 12 Jan 81, os policiais militares Recem- Promovidos, deverão ser classificados em suas Subunidades de origem a contar de 25 Dez 96.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Resp. pelo Cmdo da PMAP

PORTARIA Nº 015/96 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 060/97-2º BPM, de 13 Fev 97,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as transferências dos policiais militares abaixo, pertencentes a PMAP, efetuadas através da Portaria nº 009/97-PM, de 30 Jan 97, publicada no item 3, da 3ª Parte do BG nº 022, de 31 Jan 97:

1. DO 3º BPM/SANTANA PARA O 1º BPM/MACAPÁ:

Sd PM 2238 JOSÉ GONÇALVES NOBRE, o referido do policial-militar deverá permanecer no 3º BPM/Santana;

2. DO 2º BPM/MACAPÁ PARA O 3º BPM/OLAPOQUE:

Sd PM 2229 REGINALDO DAS NEVES SOUZA, o referido policial-militar deverá permanecer no 2º BPM/Macapá.

Macapá-AP, em 18 de fevereiro de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Resp. pelo Cmdo Geral da PMAP

PORTARIA Nº 016/96 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a transferência do Sub Ten PM JOSÉ RANOS GOMES BENJAMIM DO 3º BPM/Laranjal do Jari para o 1º BPM/Macapá, efetuada através da Portaria nº 229, de 03 Dez 96.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Resp. pelo Cmdo Geral da PMAP

PORTARIA Nº 017/96 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Santa Luzia do Pacuí, o Sd PM 3017 JAIR GOMES DA COSTA, pertencente a PMAP.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Resp. pelo Cmdo Geral da PMAP

PORTARIA Nº 018/96 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a transferência do Sd PM 1587 VALTER GUEDES BRAGA, pertencente a PMAP, do 3º BPM/PEDRA BRANCA para o 1º BPM/MACAPÁ, efetuada através da Portaria nº 009/97-PM 1, de 30 Jan 97, publicada no item 3, da 3ª Parte do BG nº 022, de 31 Jan 97.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 1997.
JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Resp. pelo Cmdo da PMAP

PORTARIA Nº 019/96 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Designar o Cel PM JOSEIR MENDES DE SOUZA, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 15 Mar 97, a fim de tratar de assuntos ligados a Criação do Gabinete de Identificação da Polícia Militar do Amapá e integração entre os Órgãos e Estados do Programa Nacional de Identificação.

Autorizar o saque de 5.1/2 (CINCO E MEIA) diárias em favor do Oficial PM acima referido.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Resp. pelo Cmdo da PMAP

PORTARIA Nº 020/96 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Tornar em efeito a transferência do Sd PM 2394 MIGUEL BARROS DA SILVA FILHO, pertencente a PMAP, do 3º BPM/CUPUXI para a CCSV/MACAPÁ, publicada na Portaria nº 009/97, de 30 Jan 97, e no item 3, da 3ª Parte do BG nº 022, de 31 Jan 97.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Resp. pelo Cmdo da PMAP

PORTARIA Nº 021/96 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Designar o Ten Cel PM JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIRÓ LIMA, pertencente a PMAP para se deslocar da Sede de suas atribuições, Santana-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 23 Mar 97, a fim de participar da 1ª Jornada de Estudos Jurídicos na Polícia Militar do Distrito Federal.

Autorizar o saque de 6.1/2 (seis e meia) diárias em favor do policial militar acima referido.

Macapá-AP, em 13 de março de 1997.

CALIXTRATO VIEIRA DA SILVA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 022/97 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Pracuaba, o Sd PM 1383 PEDRO GOMES DOS SANTOS.

Macapá-AP, em 12 de março de 1997.

CALIXTRATO VIEIRA DA SILVA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 023/97 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço do 2º BPM/Macapá, para a Sede da 2ª Cia/3º BPM - Ferreira Gomes, o Sd PM 2114 OSMAR PELAES DOS SANTOS.

Macapá-AP, 13 de março de 1997.

CALIXTRATO VIEIRA DA SILVA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 024/97 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Olapoque, o Sd PM 3380 JOÃO BATISTA PINHEIRO GONÇALVES.

Macapá-AP, em 12 de março de 1997.

CALIXTRATO VIEIRA DA SILVA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 025/97 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no TELEFAX nº 015/97 - DEI/PMAP,

RESOLVE:

Designar os CAP PM JOSÉ ROCHA BERNARDES e PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, pertencentes a PMAP, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, período de 07 Abr a 28 Nov do corrente ano, a fim de frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), que funcionará na Polícia Militar do Estado do Pará.

Tornar sem efeito a designação dos oficiais acima para frequentarem o CAO na PMAP, publicada no item 7, da 3ª Parte do BG nº 016, de 23 Jan 97.

A Seção Administrativa e o Setor de Folha de Pagamento da PMAP, providenciem as vantagens a que os mesmos farão jus.

Macapá-AP, 10 de março de 1997.

CALIXTRATO VIEIRA DA SILVA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 026/97 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e o contido no Ofício S/N/97, de 05 Mar 97, do Coordenador da Comissão Interinstitucional para a Implantação do Policiamento Ambiental no Amapá,

RESOLVE:

Designar o CAP PM MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS JÚNIOR, pertencente a PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, até as Cidades de Campo Grande-MS e Porto Velho-RO, no período de 17 a 27 Mar 97, a fim de acompanhar a Comissão Interinstitucional em viagem de estudo as Polícias Militares e Órgãos Ambientais dos respectivos Estados.

Autorizar o saque de 10.1/2 (DEZ E MEIA) diárias em favor do Oficial acima referido.

Macapá-AP, 12 de março de 1997.

CALIXTRATO VIEIRA DA SILVA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 027/97 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar o Cel PM FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, pertencente a PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, no período de 20 a 21 de Mar 97, a fim de participar do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte, que será realizado na Cidade de Belém-PA.

Autorizar o saque de 1.1/2 (UMA E MEIA) diárias em favor do Oficial PM, acima referido.

Macapá-AP, 18 de março de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 028/96 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a transferência do Sd PM 2138 JOEL TAVARES FERREIRA, do 3º BPM/Porto Grande para o 1º BPM/Macapá, publicada na Portaria nº 009/97-PM, e no item 3, da 3ª Parte do BG nº 022, de 31 Jan 97.

Macapá-AP, 12 de março de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 029/97 PM "A"

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e o contido no Ofício nº 040/PM 1, de 19 Fev 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 2º TEN PM FRANCISCO CARLOS LOBATO CORDEIRO e do 2º SGT PM 118 JOEL CARDOSO AMARAL, pertencentes a PMAP, por terem se deslocado da Sede de suas atribuições Santana-AP, até a Localidade de Santo Antônio da Pedreira, no período de 17 a 22 Jan 97, a fim de efetuar diligência sobre IPM.

Autorizar o saque de 5.1/2 (CINCO E MEIA) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Macapá-AP, 12 de março de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 029/97 PM "B"

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e o contido no Ofício nº 040/PM 1, de 19 Fev 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 2º TEN PM FRANCISCO LO BATO CORDEIRO e o 2º SGT PM 118 JOEL CARDOSO AMARAL, pertencentes a PMAP, por terem se deslocado da Sede de suas atribuições Santana-AP, até a Localidade de Santo Antonio da Pedreira, no período de 17 a 22 Jan 97, a fim de efetuar diligência sobre IPM.

Autorizar o saque de 5.1/2 (CINCO E MEIA) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Macapá-AP, 14 de março de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 036/96

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e o contido no Ofício nº 048/PM1, de 24 Fev 97,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º SGT PM RODOLFO DOS SANTOS SOARES e do SD PM 3168 JANIO ATAIDE BARRETO, por terem se deslocado da Sede de suas atribuições Santana-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado, no período de 29 a 31 Jan 97, a fim de entregar 01 (UMA) viatura naquela Localidade.

Autorizar o saque de 2.1/2 (DUAS E MEIA) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Macapá-AP, 14 de março de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 031/97 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e o contido no Ofício nº 039/97 PM 1, de 18 Fev 97.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM 2762 ELIZEU ALVES, pertencente a PMAP, por ter se deslocado da Sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, neste Estado no período de 03 a 05 Fev 97, a fim de atender chamado de justiça.

Autorizar o saque de 2.1/2 (DUAS E MEIA) diárias em favor do policial militar acima referido.

Macapá-AP, 4 de março de 1997.

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

Polícia Téc.-Científica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/97

OBJETO: Fornecimento de Água mineral em copo de 200 ml./Água mineral em garrafão de 20 lts. e Recipiente para água mineral de 20 lts. conforme necessidade deste órgão, com duração de, seis(06) meses, adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário de, R\$-5.000,00 (Cinco mil reais).

DATA DE ABERTURA: 22/05/1997

FIRMA VENCEDORA: RAIMUNDO TAVARES CARVALHO-ME

Macapá-AP, 02 de junho de 1997

2/2 José Adailson de Araújo Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF 02.107.132-13

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 267 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: MARCELINO GUEDES DOS SANTOS
Cargo: Agente de Limpeza e Conservação
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para: Secretaria de Estado da Educação-SEED
Ofício: nº 02476/97-GAB/SEED.

Macapá-AP, em 03 de junho de 1997.

ALBINO ALMEIDA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 268 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: JOSÉ JÚLIO BALIEIRO ALFAIA
Cargo: Agente Administrativo
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Da: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para: Secretaria de Estado da Saúde-SESA, à disposição do IESA
Ofício: nº 053/97-GAB/IESA.

Macapá-AP, em 03 de junho de 1997.

ALBINO ALMEIDA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Trabalho e Cidadania

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

EM: 02/06/97
ELI DA SILVA ALMEIDA
Secretária

JUSTIFICATIVA Nº 008/97 CPL/SETRACI
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24. Inciso V da Lei nº 8.666/93, alterada pela Nova Redação dada a Lei nº 8.883/94.
ADJUDICADO: NOSSO POSTO LTDA
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 231/97-SETRACI
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Senhora Secretária:

A presente Justificativa, tem por objetivo a Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos desta SETRACI, tendo em vista, que no dia 28/05/97, foi realizado Processo Licitatório, na Modalidade de CARTA CONVITE Nº 020/97 CPL/SETRACI, não havendo interesse em comparecer ao certame, por parte dos Licitantes e considerando também que a repetição da Licitação tomar-se-ia prejudicial à Administração.

A Ação Administrativa, enquadra-se nos termos do Artigo 24. Inciso V, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Nova Redação dada pela Lei nº 8.883/94.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência, a ratificação da presente Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpram as exigências do Artigo 26. do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste Ato.

Macapá-AP, 02 de Junho de 1997

Elisângela Borges Santos Monteiro
Presidente da CPL
SETRACI
Decreto-Lei nº 0572/97

Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 180/97

Instrumentos e Partes: GEA/ SEED e a Caixa Escolar Deuzite Cavalcante.

Objetivo: Repasse de Recurso Financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

Fundamento Legal: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 7.022,00 (Sete mil e vinte e dois reais).

Vigência: de 30/04/97 até 30/06/97.

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e o Sr. Hilton de Souza Duarte- Presidente da Caixa Escolar Deuzite Cavalcante.

Macapá, 23 de Maio de 1997.

Claudemira Teixeira Monteiro
Chefe de Gabinete - SEED

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 263/97

Instrumentos e Partes: GEA/ SEED e a Caixa Escolar J. I. Meu Pé de Laranja Lima.

Objetivo: Repasse de Recurso Financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

Fundamento Legal: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 2.691,00 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais).

Vigência: de 30/04/97 até 30/06/97.

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e o Sr. Célia Lúcia de Oliveira Coutinho- Presidente da Caixa Escolar J. I. Meu Pé de Laranja Lima.

Macapá, 23 de Maio de 1997.

Claudemira Teixeira Monteiro
Chefe de Gabinete - SEED

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 126/97

Instrumentos e Partes: GEA/ SEED e a Caixa Escolar Castelo Branco.

Objetivo: Repasse de Recurso Financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

Fundamento Legal: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

Vigência: de 30/04/97 até 30/06/97.

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e o Sr. Carlos Augusto Rodrigues Pimentel- Presidente da Caixa Escolar Castelo Branco.

Macapá, 23 de Maio de 1997.

Claudemira Teixeira Monteiro
Chefe de Gabinete - SEED

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 151/97

Instrumentos e Partes: GEA/ SEED e a Caixa Escolar J. I. Tia Madalena.

Objetivo: Repasse de Recurso Financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

Fundamento Legal: artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Dotação: Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 2.106,00 (Dois mil cento e seis reais).

Vigência: de 30/04/97 até 30/06/97.

Assinaram: Ruben Bemeruguy - Secretário de Estado da Educação e o Sr. Amália Amorim Tavora- Presidente da Caixa Escolar J. I. Tia Madalena.

Macapá, 23 de Maio de 1997.

Claudemira Teixeira Monteiro
Chefe de Gabinete - SEED

Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS/TRIBUTOS	ICMS	IPVA	MAIO/97
MACAPÁ	622.986,93	179.672,10	802.659,03
SANTANA	222.163,76	19.134,02	241.297,78
ARANJAL DO JARI	32.817,19	1.080,10	33.897,29
FERREIRA GOMES	9.283,82	0,00	9.283,82
AMAPÁ	12.846,21	0,00	12.846,21
TARTARUGALZINHO	10.903,08	0,00	10.903,08
CALÇOENE	22.022,06	0,00	22.022,06
OIAPOQUE	22.993,62	869,50	23.863,12
MAZAGÃO	29.470,70	0,00	29.470,70
PORTO GRANDE	12.846,21	0,00	12.846,21
PRACUUBA	9.067,90	0,00	9.067,90
ITAUBAL	8.204,30	0,00	8.204,30
CUTIAS	8.636,10	0,00	8.636,10
SERRA DO NAVIO	25.800,36	0,00	25.800,36
AMAPARI	10.039,46	0,00	10.039,46
VITÓRIA DO JARI	19.431,24	0,00	19.431,24
TOTAL	1.079.512,94	200.755,72	1.280.268,66

OBSERVAÇÃO:
ARRECADAÇÃO DO ICMS R\$
ARRECADAÇÃO DO IPVA R\$4.318.051,86
401.511,32

Macapá (AP), 28 de Maio de 1997

CHEFE DA DIVAR

DIRETOR DO DAT

Agricultura

PORTARIA Nº 0387/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, Motorista, C.I. Nº 8.890-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Mazagão e Macapá (130 Km), a fim de que no período de 16 a 18.05.97, possa transportar alunos para assistirem palestras na Escola Família, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 23 de maio de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0388/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSE MARLINO DE OLIVEIRA, Motorista, C.I. Nº 009.465-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, a fim de que no período de 10.05.97, possa conduzir o técnico ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES, devendo as despesas com diárias

as ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 23 de maio de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0389/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO MARTINS CARDOSO, Agente de Atividade Agropecuária, C.I. Nº 27.171-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, a fim de que no período de 19 a 22.05.97, possa ajudar no embarque e desembarque de 6.000 Quilos, de arroz e 3900 Quilos de sementes de milho da colônia agrícola do Matapi, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 23 de maio de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0390/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor REINALDO DA SILVA SANTOS, Motorista, C.I. Nº 34.092-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de São Joaquim do Pacuí, a fim de que no período de

16 a 18.05.97, possa dar apoio ao IX Festival do Inajá, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 23 de maio de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0391/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MA NOEL ALMERINDO CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, C.I. Nº 208.709-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca, a fim de que no período de 08 a 09.05.97 possa ajudar no embarque e desembarque de 7.000 Kg de sementes de feijão, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 23 de maio de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0392/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, Motorista, C.I. Nº 012.974-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Piassacá,

a fim de que no período de 18.05.97, possa Transportar pessoal para reunião, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 23 de maio de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura.

PORTARIA Nº 0393/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ME NELEU FERREIRA DOS REIS FILHO, Motorista, C.I. Nº 026.111-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Piasacá, a fim de que no período de 13.05.97, possa Atender linha normal para o interior do estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 23 de maio de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0394/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDILSON SANTOS DE QUEIROZ, Ajudante, C.I. Nº 022.111-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, a fim de que no período de 17 à 18.05.97, possa Ajudar no transporte de gado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 23 de maio de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio nº 009/97-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores de Laranjal do Jari-COMAJA, assinado em 26 de maio de 1997.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, §4º 116 e 119, Inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e Artigo 116, § 1º, Incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à Conve-

niada, destinados a ajudar no término da construção de 02 (dois) galpões e na instalação do maquinário da usina de beneficiamento de castanha do Brasil em Laranjal do Jari.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor de R\$ 11.918,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS), liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001 Programa 0407.0212.161, Elemento de Despesa 3450.41-Contribuições, conforme Nota de Empenho nº 97NE/00089, emitida em 23 de maio de 1997.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência, a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 1997.

Macapá, 02 de junho de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 018/97-CPL.

RATIFICO

Em, 02/05/97

MARIA BENIGNA O. DO NASCIMENTO JUCÁ.
Secretaria/SEAF.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
UNIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO.
OBJETO : RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL.
EMPRESA : INSTITUTO BRASIELRIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS-IBAMA.
FONTE : 001 (FPE) 3490.39
V. ORDINÁRIO : R\$ 3.752,96 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINCOCENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Senhora Secretária :

Justifica-se a dispensa deste Ato Licitatório, ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA, pela exclusividade da cessão da servidora MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO-SEAF. Havendo portanto inviabilidade de de competição, cuja ação Administrativa encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I. Cumprindo-se assim as exigências do Art. 26, do mesmo Diploma Legal.

Macapá-AP., 27 de Maio de 97.

THASSO J. LIMA
Presidente da CPL/SEAF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/97-CPL/SEAF
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS CONGÊNERES.
DIA DA REALIZAÇÃO : 16.04.97
HORÁRIO : 10:00

FIRMA VENCEDORA

ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

VALOR ESTIMADO : R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

MACAPÁ-AP., 02 de Junho de 1997.

THASSO J. LIMA
Presidente da CPL/SEAF.

Órgãos Autônomos

DETRAP

CONTRATO Nº 012/97-DETRAP

AS PARTES: O Departamento Estadual de Transporte, como CONTRATANTE e a firma FENIX TURISMO LTDA, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1.991, as Leis 4.320/64, 8666/93 8.883/94 e a Carta Convite nº 007/97-CPL/DER/AP.

OBJETIVO: Os serviços de terceiros Passagens Aéreas, conforme PC 020/97.

DO VALOR: R\$:-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

DATA DE SUA ASSINATURA: Em 27/05.97.

Macapá, 28 de maio de 1.997

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento Estadual de Transporte
CONTRATANTE

ARNALDO PEREIRA BEZERRA
FENIX TURISMO LTDA
CONTRATADA

Retificação da Justificativa, nº 024/97-DETRAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 1568, de 23 de maio de 1997. Onde se lê o valor de R\$:-25.503,00, leia-se o valor de R\$:-23.503,00.

Macapá, 28 de maio de 1997

JAIME PIRES PAVÃO
Cont. e Conv.

Autarquias

IPEAP

PORTARIA Nº 157/97-IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, C/C a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar TASSO ALENCAR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, SNM 201, Padrão 17, do Quadro de Pessoal Civil do IPEAP, para responder pela Atividade de Dívida Ativa/DEFIN, Grupo II, Código FCI-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular que se encontrará em gozo de férias no período de 02 a 21 de junho de 1997.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1997.

JANDEL ADALTON SOUZA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO IPEAP

PORTARIA Nº 149/97-IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, C/C a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Código FGS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, a contar de 19 de maio de 1997.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO IPEAP

PORTARIA Nº 158/97-IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 158 da Lei 0066/93 e 48, Inciso XIII do Decreto nº 0137/91 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 000722/97, Folha 092, considerando que o referido processo aponta irregularidades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Sindicância Administrativa, para apurar o contido no processo nº 000722/97.

Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância Administrativa nos termos do Art. 164 da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores **HEROZILDA DA SILVA MOREIRA**, **ODMAR WANDERLEY SALOMÃO** e **NELMA REGINA SETURAL DE QUEIROZ**, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anteriormente referido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO IPEAP

PORTARIA Nº 159/97-IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, C/C a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **JORGE GUEDES MONTEIRO**, Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para responder acumulativamente pela Assessoria Técnica, Código FGS-2, durante a ausência da chefe em exercício, no período de 26 a 28.05.97.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO IPEAP

PORTARIA Nº 160/97-IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, C/C a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Economista, SNS-106, Padrão 15, do Quadro de Pessoal Civil do IPEAP, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Atuarial e Estatística, Código FGS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 1997.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO IPEAP

IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberta a Carta Convite nº 006/97, no dia 11/06/97 às 15:00 horas no Auditório do Museu de Desenvolvimento Sustentável do IEPA, localizada na Av. Feliciano Copêlho, nº 1509, Bairro do Trem nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objetivo, a compra de uma Voadora de Alumínio Soldada para o Trabalho de Pesquisas na Região do Sucuriçu.

Para maiores esclarecimentos estará disponível aos licitantes, a Carta Convite completa, que poderá ser adquirida no endereço acima citado (protocolo), nos horários normais de expediente: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, até 24:00 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas. Outras informações pelo telefone (096) 223-3935 ramal 200.

Macapá-AP, 03 de Junho de 1997.

GUILLERME CAVALCANTE LIMA
Presidente CPL/IEPA
Portaria nº 022/GAB

Ratifico:
Em, 29/05/97

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Diretor-Presidente/IEPA

JUSTIFICATIVA Nº 003/97-IEPA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO : 012.000398/97
PEDIDO DE COTAÇÃO : 217/97
FIRMA : MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
VALOR : R\$ 17.172,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA, DESTINADO A PESQUISAS CIENTÍFICAS DESTA INSTITUIÇÃO

Justifica-se a dispensa do Ato Licitatório para aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Bioquímica, destinado a Pesquisas Científicas deste Instituto, com respaldo no Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666/93, alterada pela medida provisória nº 1.531-5, publicado no Diário Oficial da União do dia 24.04.97. Cumpra-se dessa forma as exigências da Lei anteriormente mencionada.

Submetemos a presente Justificativa, à ratificação do Senhor Diretor-Presidente do IEPA, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 27 de Maio de 1997.

GUILLERME CAVALCANTE LIMA
Presidente CPL/IEPA
Portaria nº 022/GAB

Fundações Estaduais

FCRIA

PORTARIA (P) Nº 001/97-CEDCA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA e Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria de nº 004/97-CONANDA, de 07 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando avaliar a situação de implantação dos direitos de população infanto-juvenil, em especial aos seguintes eixos temáticos: Ato Infracional e Medida Socio-Educativa, Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente, Conselhos Tutelares, Orçamento Público e Fundos.

Art. 2º - A conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Macapá, no período de 26 a 27 de junho de 1997.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "CRIANÇA E ADOLESCENTE - Prioridade Absoluta".

Art. 4º - Fica Instituído o Grupo de Trabalho para organização do evento com a seguinte composição:

I - dois representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - dois representantes da Fundação da Criança e do Adolescente;

III - dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá;

IV - dois representantes do Conselho Tutelar do Município de Macapá;

V - um representante da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Art. 5º - Caberá a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-FCRIA/AP e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA, em Macapá, 27 de maio de 1997.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 001/97-CEDCA

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/AP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as DIRETRIZES DE AÇÃO DO CEDCA que nortearão a elaboração da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA, em Macapá, 30 de abril de 1997.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
-Presidente-

PORTARIA (P) Nº 071/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA GORETH DA SILVA E SOUZA**, Chefe da Divisão de Projetos Especiais, Código FGS-2, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território do Amapá, a disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BELEM-PA, a fim de participar do Curso de Planejamento Estratégico, a ser promovido pela UNICEF e PARTNERS, no período de 19 a 13.05.97, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 13 de maio de 1997.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 074/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ZÉLIA DA COSTA DIAS**, Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, lotada na Secretaria do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BELEM-PA, RECIFE-PE e JOÃO PESSOA-PB, a fim de participar do Curso de Planejamento Estratégico, a ser realizado em Belém-PA, no período de 19 a 23/05/97 e Estágio de Capacitação Profissional, a ser realizado em Recife-PE e João Pessoa-PB, no período de 26/05 a 04/06/97, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 19 de maio de 1997.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) Nº 075/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES**, Responsável por Grupo de Atividade II, Código FGI-2 e **MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS**, Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, lotadas na Secretaria do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem estudos e acompanhamento sócio-educativo dos adolescentes pertencentes ao Convênio 001/96, da Vara Única da Comarca daquela localidade, no período de 20 à 22 do corrente mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 19 de maio de 1997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 076/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAZARENA SARMENTO**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizar estudos para aditivar o 2º Termo Aditivo do Convênio 001/96, da Vara Única da Comarca daquela localidade, no período de 20 à 22 do corrente mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 19 de maio de 1997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 077/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE GAMA SILVA**, Motorista, Padrão 07, Subgrupo NM, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de conduzir o veículo que levará os técnicos até aquela localidade, no período de 20 à 22 do corrente mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 19 de maio de 1997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 078/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDELZINHA MARIA RABELO DE ARAÚJO**, Secretária Executiva, Código FGI-2, para responder acumulativamente pela Chefe de Gabinete, Código FGS-2, durante o impedimento da titular, por motivo de Licença Médica, no período de 07 à 22 de maio do corrente mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 27 de maio de 1997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) Nº 079/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSEFA LIMA DE SOUZA**, Psicóloga, Padrão 05, Subgrupo NS, do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição da Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BELEM-PA, a fim de participar do Curso de Planejamento Estratégico, a ser promovido pela UNICEF e PARTNERS, no período de 19 a 13.05.97, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 27 de maio de 1997.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal****GABINETE DO DIRETOR DO FORO**

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 02 DE JUNHO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.31.00.000902-0 PROT:02/06/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : RAIMUNDA DOS SANTOS MARTINS
REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000903-3 PROT:02/06/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : ISMAEL MAXIMO FERREIRA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA

PROCESSO : 1997.31.00.000901-8 PROT:02/06/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL : 96.0001452-3 CLASSE: 1300
AUTOR : LUCIMEIRE SILVA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO: AP16 - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCURAD: MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 02/06/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 02/06/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO... : 00000

Edmilson B. de Campos
Edmilson B. de Campos
Diretor de Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária : AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

Mand. Segur. : 1997.31.00.000757-1
Impetrante : RAFAEL ALVES DA SILVA e OUTROS
Advogado : José Airton de Aguiar Portela
Impetrado : GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador : Manoel Martins do Nascimento

"Indefiro. Os bens oferecidos, além de titularidade de domínio sem comprovação, são residências, imóveis tidos como impenhoráveis por força da lei (art. 1º da lei 8.009/90). Intime-se, via DOE-AP."

Exec. Fiscal : 94.0000298-0
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Francisco Edmir Lopes Figueira
Executado : EDEMLAR LTDA E OUTROS

"Suspenda-se a execução por 30 (trinta) dias. Após não havendo manifestação da(o) Exequente, remetam-se os autos ao Arquivo Provisório."

Emb. à Exec : 96.0000744-6
Embargante : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

Advogado : Kelly Cristina Braga de Lima
Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

"Arquive-se."

AUTOS COM DECISÕES

Aç. Ordinária : 1997.31.00.000876-3
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AAPAP

Advogado : Antonio Cabral de Castro e Outro
Re : UNIAO FEDERAL

"1- Indefiro o pedido de "liminar", medida estranha ao processo de conhecimento e própria do processo cautelar. Mesmo se fosse veiculado como "antecipação de tutela" - se possível a fungibilidade e visto com horizontes largos o poder geral de cautela do julgador -, não vislumbraria riscos de que a ré, se citada, pudesse tornar ineficaz a medida. 2- Cite-se a União (AGU). Prazo para contestar: 60 dias. Macapá-AP, 02 de junho de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0001263-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MADEIREIRA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

"Tais as razões, não admito a apelação manifestada pela Fazenda Nacional nestes autos. Publicar e intimar pessoalmente. Macapá-AP, 30/05/97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 dias

DE : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO e ROZANGELA NAIR TORRINHA CAMPELO.

FINALIDADE INTIMAÇÃO da realização da Praça que dar-se-á na seguinte data: dia 02 de outubro de 1997, às 13:00 hs, no Auditório desta Seção Judiciária e recairá sobre o bem penhorado, a saber: 01 (uma) casa residencial, sito no Conjunto Residencial Jardim das Oliveiras, Rua 02, Q-06, Casa 09, nesta cidade, tendo o terreno as seguintes dimensões: 11:00 m x 25,00 m, sendo a área edificada 52,24 m², matriculado no cartório do registro de Imóveis sob nº 7005, fls. 134, Livro nº 2-AL, bem como do prazo de 10 (dez) dias que dispõem para, querendo, oporem Embargos à Execução (art. 5º, Lei nº 5.741/71). Execução Forçada nº 95.0000040-7, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO e ROZANGELA NAIR TORRINHA CAMPELO.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 2ª Vara, Av. FAB, 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá, AP.

Macapá, 27 de maio de 1997.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 dias

DE : ADALTO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO e GENY MAGALHÃES DE ALMEIDA.

FINALIDADE INTIMAÇÃO da realização da Praça que dar-se-á na seguinte data: dia 02 de outubro de 1997, às 13:00 hs, no Auditório desta Seção Judiciária e recairá sobre o bem penhorado a saber: 01 (uma) casa de nº 21, Rua 03, Quadra 03, integrante do conjunto residencial denominado "Jardim das Oliveiras", Bairro Jardim Esportivo, nesta cidade, penhorado nos autos do processo de Execução Hipotecária nº 95.0000304-0, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ADALTO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO e GENY MAGALHÃES DE ALMEIDA.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 2ª Vara, Av. FAB, 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá, AP.

Macapá, 30 de maio de 1997.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 07 (sete) feitos cíveis para conhecimento de despachos, decisões e editais.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 1997

Juiz Federal
Dir. Secretaria

MARCELO DOLZANY DA COSTA
AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré
Advogado

96.0000343-2
EUDIRACI ALMEIDA DO VALE e OUTROS
Paulo Alberto dos Santos
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Wagner Fernando da Silva
"Faça-se a notificação na pessoa do Coordenador Local da FNS. (f. 135)"

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré

96.0001212-1
AIDA MARIA CRISTINO MENDES e OUTROS
José Caxias Lobato
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Carmina Ferreira Campos Vieira
"O termo final para recurso voluntário se prorrogou para o dia 19, segunda-feira. Portanto, é tempestiva a apelação e fica sem efeito a certidão de fl. 120. Recebo-a nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos apelados."

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré

96.0001215-6
IVAN DA COSTA BRITO e OUTROS
José Caxias Lobato
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Carmina Ferreira Campos Vieira
"O termo final para recurso voluntário se prorrogou para o dia 19, segunda-feira. Portanto, é tempestiva a apelação e fica sem efeito a certidão de fl. 104. Recebo-a nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos apelados."

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré

96.0001217-2
ANTONIO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA e OUTROS
Antonio Cabral de Castro
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Carmina Ferreira Campos Vieira
"O termo final para recurso voluntário se prorrogou para o dia 19, segunda-feira. Portanto, é tempestiva a apelação e fica sem efeito a certidão de fl. 132. Recebo-a nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos apelados."

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré
Procuradora

96.0001432-9
NEON EQUIPAMENTOS LTDA e OUTRO
Carlos Augusto Tork de Oliveira
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Itamar Carlos Barcellos
"1- Arreio os honorários do perito em 15 salários mínimos (R\$ 1.800,00), ressalvada a possibilidade de ressarcimento de despesas comprovadas. A autora pagará os honorários do perito - 50% no início e o restante (inclusive despesas) na entrega do laudo. Cada perito pagará seu assistente: 2- Indefiro os quesitos 15 e 17 da autora e 2.4 e 2.10 da ré. Sua má formulação e redação acabará induzindo o perito a juízo de legalidade que lhe é defeito. O legal e o ilegal, o justo e o injusto, o certo e o incorreto parecem ser respondidos pelo juiz. 3- Notifique a autora a depositar os honorários iniciais no prazo de 05 dias. Feito o depósito, intime-se o perito, a quem assino o prazo de 30 dias para a entrega do laudo."

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré
Procuradora

96.0001526-0
ELIETTE DE ARAÚJO MAIA TRINDADE
Reginaldo de Castro Maia
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTRO
Nelson do Carmo Figueiredo (1º) e Maria Madalena Carneiro Lopes (2º)
"Venham os autos conclusos para sentença."

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré
Procuradora

1997.31.00.000281-6
ELFREDO CORDEIRO AMANAJAS
Marcos Aurélio M. Nogueira e Outros
UNIÃO FEDERAL
Maria Madalena Carneiro Lopes.
"J. Defiro. Designe data de audiência."

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré

1997.31.00.000867-4
JOSÉ PEREIRA DA COSTA e OUTROS
Reginaldo de Castro Maia
BANCO DO BRASIL S/A e OUTRO
"Citam-se o Banco do Brasil e a União (Advocacia Geral no Amapá). Prazo: 60 dias."

Exec. Fiscal
Exequente

93.0000097-7
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Francisco Edmir Lopes Figueira
SINVAL DA SILVA ROLA e OUTROS
"Defiro. Revogar a penhora. Façam-se novas diligências."

Exec. Fiscal
Exequente
Procurador
Executado

1997.31.00.000118-1
FAZENDA NACIONAL
Samuel Hilel Benchaya
MAQSOLDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
"Suspenda-se a Execução, até nova manifestação do Exequente I."

Exec. Fiscal
Exequente

1997.31.00.000439-0
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Fátima Regina Evangelista Lima
MARIO DE JESUS LUCIEN
"Diga a Exequente sobre a Certidão Supra, promovendo o andamento do feito."

Exec. Fiscal
Exequente

1997.31.00.000797-9
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Carlos Eduardo Mello Silva
ELEONORA MARIA PIMENTEL B. MONTEIRO
"Diga a Exequente sobre a Certidão de fls. 23 v. l."

Aç. Diversa
Requerente

1997.31.00.000878-9
NATAN LUDOVICO PINHEIRO LACERDA e OUTRO
Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues e Outros
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
"Cite-se o Ibama. Prazo: 60 dias."

Exec. Diversa
Exequente
Advogada
Executado

96.0001567-8
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Graciane da Mota Costa e Outros
FRAN SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR e OUTRO
"Diante da notícia, revogo a intimação por edital, e a substituído pela intimação pessoal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré
Advogado

96.0000325-4
SEBASTIÃO MIRA NEGRÃO e OUTROS
Paulo Alberto dos Santos
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré
Advogado

96.0000345-9
DULCILEIA MARIA NUNES PANTOJA e OUTROS
Paulo Alberto dos Santos
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Wagner Fernando da Silva
"Notifique-se o Coordenador local da FNS."

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré
Advogada

96.0001380-2
JOÃO DOS REIS LIRA e OUTROS
Paulo Alberto dos Santos
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Daila de Arê Leão Sales Neta

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré
Advogado

96.0001390-0
BENEDITO GONÇALVES BARBOSA e OUTROS
Paulo Alberto dos Santos
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Daila de Arê Leão Sales Neta
"1- Recebo a apelação em seu duplo efeito. 2- Intimem-se os apelados para responder. 3- Após, remetam-se os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal - 1ª Região."

Exec. Fiscal
Exequente
Procurador
Executado

96.0000944-9
FAZENDA NACIONAL
Samuel Hilel Benchaya
JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA

Exec. Fiscal
Exequente
Procurador
Executado

1997.31.00.000285-7
FAZENDA NACIONAL
Samuel Hilel Benchaya
ALBERTO DE CASTRO AMORIM

Exec. Fiscal
Exequente
Procurador
Executado

1997.31.00.000484-6
FAZENDA NACIONAL
Samuel Hilel Benchaya
MM COSTA
"J. Defiro o pedido, como requerido."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 17 (dezesete) de 09 (setembro) de 1997 às 13:00 horas para 1ª Leilão. Macapá 30 de maio de 1997. Marneide Córdula. Supervisora da SEEXE.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 02 (dois) de 10 (outubro) de 1997 às 13:00 horas para 2ª Leilão. Macapá 30 de maio de 1997. Marneide Córdula. Supervisora da SEEXE.

AUTOS COM SENTENÇA

Aç. Ordinária
Autor
Advogado
Ré

96.0001560-0
GERUSA DA SILVA AMORAS e OUTROS
Antonio Cabral de Castro e Outros
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procurador

Pedro stello Ayres da Silva
"Diante do exposto, com fundamento nos precedentes citados, acolho o pedido deduzido na inicial, para condenar o réu a: a) Pagar aos autores o percentual de 28,86% (vinte e oito virgula oitenta e seis por cento), inclusive com incorporação a partir do trânsito em julgado da sentença mais a diferença de vencimentos a partir de fevereiro de 1993; b) Pagar verba honorária de 5% (cinco por cento) sobre o valor apurado em liquidação de sentença e reembolso das custas antecipadas. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição (art. 475, II, do CPC, a contrario sensu). Registrar, publicar e intimar. Macapá-AP, 16 de maio de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal da 2ª Vara - SJ/AP"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 22 (vinte e dois) feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 02 de junho de 1997.

AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 02 DE JUNHO DE 1997.

N.º 185/97, Exonerar AURELENE UCHOA DE BRITO, do Cargo em Comissão de Assessor IV do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Nível FC-8, a partir de 02 de junho de 1997.

N.º 186/97, Designar o Bel. JOSÉ ZITO MAGALHÃES NETO, Oficial de Justiça Avaliador, Classe A, Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, à disposição deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assessor IV, Nível FC-8, vinculada ao Gabinete da Presidência, com efeitos a partir de 02 de junho de 1997.

Des. HUNDO AMARAL DE MELLO CASTRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 0140/97-S.C.

O Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da Portaria nº 559/97-GAB/PRES, de 28/05/97,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras CLÍVIA FERREIRA VALENTE, Técnico Judiciário e SILVIA DE SOUZA CANELA, Auxiliar Judiciário, para cumprirem plantão no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, a ser cumprido no dia 30 de maio do corrente ano, no horário das 08:00 às 24:00 horas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 28 de maio de 1997.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça/TJAP-em exercício.

PORTARIA Nº 0141/97-S.C.

O Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da Portaria nº 559/97-GAB/PRES, de 28/05/97,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo para cumprirem plantão no Juizado Central de Macapá e atendimento do Juizado Volante, a ser cumprido no dia 30 de maio do corrente ano, no horário das 08:00 às 24:00 horas, como se segue:

Zara Núbia Nascimento Barbosa
Marília Coelho Serrão

Auxiliar Judiciário
Ag. Administrativo

MOTORISTAS

- Haroldo Pereira Barreto
- Hermógino dos Santos Amaral
- José Gilberto Dias Gomes

II - Determinar que os servidores de plantão permaneçam na sede do Juizado, das 08:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 18:00 horas e das 20:00 a 00:00 hora.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 28 de maio de 1997.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça/TJAP-em exercício.

Conselho Superior dos Juizados Especiais

RESOLUÇÃO Nº 001/97

O CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS

ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei

Estadual nº 0251, de 22 de dezembro de 1995, e

Considerando o que restou decidido em sessão realizada

nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Art. 2º da Resolução nº 004/96, de

10 de abril de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

Art.2º - ESTABELECEER que nas Comarcas de Macapá e de Santana os gêneros alimentícios objeto da conversão da pena de multa sejam encaminhados, mensalmente à Vara da Infância e da Juventude das respectivas Comarcas, através de guia própria (Anexo I), a quem caberá proceder mensalmente a distribuição dos alimentos.

Parágrafo Único - Nas demais Comarcas a distribuição ficará a cargo da Direção do Fórum (Anexo II).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior dos Juizados

Especiais, em 27 de maio de 1997.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Membro

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Membro

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

PORTARIA Nº 011/97 - GAB/DIR/FÓRUM

O Doutor J.BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum Desembargador Leal de Mira, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista a ocorrência registrada

no âmbito do Fórum Desembargador Leal de Mira, no dia 12 de maio de 1997, culminando com a fuga de presos que estavam confiados à guarda do pessoal de segurança deste Fórum e à disposição do Juízo desta Comarca.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos, designando para tanto o 1º Tenente P.M. DEUZIMAR DA SILVA NASCIMENTO, como Presidente, e a Srª. EDINA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, como Escrivã.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 14 de maio de 1997.

Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 06/05/1997

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00003404/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : WELLER ALVES SILVA
REQUERIDO : OSALIAS RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO : JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

DISTRIBUICAO: 00003408/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 7.288,20
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : MARIA GUIOMAR SILVA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003412/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 14.298,24
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : ELCIMAR SOUZA DOS ANJOS
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003415/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 4.514,64
REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVICOS S/A
REQUERIDO : NARLICE MARIA PAIVA DA COSTA
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003418/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 20.683,21
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003421/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 21.215,43
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE FRANCA DA SILVA
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003410/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.465,74
REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVICOS S/A
REQUERIDO : BENEDITO CARVALHO CARMEIRO
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003413/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 7.062,04
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : MARIA SATIRA DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003416/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 8.063,68
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : LUIZ CARLOS VAZ DOS SANTOS
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003419/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 4.927,02
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : MARIA JOSIENE LIBERATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003423/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE COBRANCA
VALOR CAUSA : 7.483,90
REQUERENTE : JONAS ALBERTO DOS SANTOS
REQUERIDO : RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
ADVOGADO : HELDER JOSE FREITAS DE LIMA FERREIRA

DISTRIBUICAO: 00003405/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO REIVINDICATORIA
VALOR CAUSA : 8.300,00
REQUERENTE : SANECIA LTDA
REQUERIDO : JORGE PEREIRA RECIO E OUTROS
ADVOGADO : JOSENILO DE OLIVEIRA CUMAR

DISTRIBUICAO: 00003411/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.000,22
REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVICOS S/A
REQUERIDO : MARIA JOSE SILVA DE DEUS
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003414/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 16.214,39
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003417/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 21.902,16
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : MARIA SONIA SILVA BRAZ
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003420/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 19.985,28
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : DELMA HELENA MACIEL DE VASCONCELOS MONTEIRO
ADVOGADO : EVALDO PINTO

DISTRIBUICAO: 00003422/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 7.413,77
REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVICOS S/A
REQUERIDO : IRENE BORGES GONCALVES
ADVOGADO : EVALDO PINTO

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001123/1997 - (REDIST. ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : OF.No.126/97-2aDPS-PED.PRISAO PREVE
AUTOR : SEGUNDA DELEG. DE POLICIA
REV : GILVANDRO DE ARAUJO SOARES

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001124/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : S.S. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003433/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : L.T. DE B.
REQUERIDO : A.B. DA F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003435/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : R.A.S. DE O.
REQUERIDO : A.A.L. DE O.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003438/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : E.F.M. E OUTROS
REQUERIDO : J. DA S.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003440/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.048,74
REQUERENTE : E.F.M.
REQUERIDO : C.A.M.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003444/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : E. DA S.A.
REQUERIDO : J.R. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO.

DISTRIBUICAO: 00003445/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : A.F.C.
REQUERIDO : I.J.L.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003452/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.840,00
REQUERENTE : L. DO C.S.
REQUERIDO : V.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003332/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : C.F. E OUTROS
ADVOGADO : RUY APOLOMNO DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00003431/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.C.N.N. E OUTROS
REQUERIDO : L.R.F.G.
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00003406/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : O. DOS S.S.
REQUERIDO : D.R.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003424/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : J.F.B.
REQUERIDO : J.C. DE S.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003436/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : F.R. DE A. E OUTROS
REQUERIDO : P.G. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003439/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : P.R. DE S.
REQUERIDO : A. DE J. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003441/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : D.M.A. DE A.
REQUERIDO : G.M.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003442/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : S.M.N.
REQUERIDO : C.C.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003447/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : N.G.L.
REQUERIDO : N.B.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003448/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : T. DA S.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003450/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : B.R. DA C. E OUTROS

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003453/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : K.F. DE S.R.
REQUERIDO : J.E. DOS S. DE M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003333/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : R.D.P.
REQUERIDO : K. DA S.P. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003407/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : H.C. DOS S.
REQUERIDO : E.S.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003409/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : D. DOS S.M.
ADVOGADO : EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00003425/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.E.A.P.
REQUERIDO : M.J.P.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003432/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : M.A. DOS S.S.H.
REQUERIDO : U. DE J. DE G.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003434/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.280,00
REQUERENTE : L.B.C.F.
REQUERIDO : L.S.R.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003437/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.840,00
REQUERENTE : J.S.R.
REQUERIDO : O. DE M.N.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003443/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : A.L.S. DA C.
REQUERIDO : S.A. DA C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003446/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : A.R.C.P.
REQUERIDO : T.P.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003449/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : Acao DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.016,00
REQUERENTE : E.W.C.B.
REQUERIDO : R.E.B. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003451/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
FEITO : Acao DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : M.S.F.
REQUERIDO : A. DA S.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUICAO: 00001125/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALDRIM PAES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001126/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : NOBELINO DA SILVA LOPES

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001129/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO MORAES CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003334/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
REQUERENTE : DIENE CORTES DA CRUZ
REQUERIDO : PEDRO CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003335/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO ANTUNES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ADONIAS TRAJANO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003336/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA
REQUERIDO : BB ADM.DE CARTAO DE CREDITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003337/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL DO SOCORRO SANTANA DOS SANTOS
REQUERIDO : GEOVANA GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003338/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : IVA GUIMARAES FERNANDES
REQUERIDO : ADRIANO NUNES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003339/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSA DOS SANTOS FERREIRA
REQUERIDO : ANASP-ASSOC NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003340/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ESTEVAO FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO : ASSOCIACAO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003341/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
REQUERENTE : RAIMUNDO DA FONSECA E SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO MARQUES PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003342/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : KATIA ALBENES LOPES DA SILVA
REQUERIDO : MONICA PELAES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003343/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA
REQUERIDO : WAGNER SIDNEY PALHETA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003344/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ MOURA DA SILVA
REQUERIDO : COEXP COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO VIEGAS

DISTRIBUICAO: 00003345/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : IVANETE COSTA AMANAJAS
REQUERIDO : ANA CLAUDIA SANTOS RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003346/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : MERZILA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00003347/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA EMILIA CHERMONT PINTO
REQUERIDO : CLAUDIANE CARDOSO FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003348/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : MARIA MIRIAM DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00003349/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANDIVALVA DA COSTA CHAGAS SANTOS
REQUERIDO : ALAN CHARLES SILVA BRAZ E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003350/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : REGINA DE SOUZA PICANCO
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00003351/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JULIO DO NASCIMENTO LIMA DIAS
REQUERIDO : JOSE URIEL DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003352/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : RAIMUNDO BRASIL LIMA SANTOS ROSA
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00003353/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ROGERI GUTENBERG BRITO DA SILVA
REQUERIDO : MARIA LINDALVA DE LIMA
ADVOGADO : LUIZ MARIO ARAUJO LIMA

DISTRIBUICAO: 00003354/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : VALDELICE CARMO
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00003355/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ROGERI GUTENBERG BRITO DA SILVA
REQUERIDO : CELINA M DE MELO JOSAPHAT
ADVOGADO : LUIZ MARIO ARAUJO LIMA

DISTRIBUICAO: 00003356/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : ELISENE SILVA DE PAULA
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00003357/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDUARDO FISCHEN
REQUERIDO : EDMAR ANGELO RESENDE DA MATA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003358/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : DENIZE PINHEIRO
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00003359/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCINEIA CONCEICAO DOS SANTOS FERNANDES
REQUERIDO : CLEIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003360/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : EDYAN RIBEIRO BRITO
ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO

DISTRIBUICAO: 00003361/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CARMEN PEDRADA GUEDES PEREIRA
REQUERIDO : TREM DESPORTIVO CLUB
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003362/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA LUCIA DA SILVA HERY
REQUERIDO : MARIVALDO CONCEICAO CORREIA
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003363/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JULIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ALCINO FEITOSA MENDES
REQUERIDO : HILTON GENAUQUE DOS SANTOS

ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003364/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : DINAMOR ROCHA MENDES
REQUERIDO : JOSE GJOMIR SILVA MORAES
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003365/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : DINAMOR ROCHA MENDES
REQUERIDO : ROSINETE MONTEIRO RODRIGUES
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003366/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MALMIRA DA SILVA MOREIRA
REQUERIDO : MARIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003367/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : DINAMOR ROCHA MENDES
REQUERIDO : ALAILSON SILVA DA GAMA
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003368/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROBERVAL DE SOUSA E SILVA
REQUERIDO : IVANO GONCALVES DE MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003369/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : DINAMOR ROCHA MENDES
REQUERIDO : MARIA GORETH SILVA DA GAMA
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003370/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
REQUERENTE : FERNANDO BRAZAO SOUTO
REQUERIDO : NADILSON SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00003371/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : DINAMOR ROCHA MENDES
REQUERIDO : TEREZINHA DE JESUS BRITO BARBOSA
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003372/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : VERA DE JESUS PINHEIRO
REQUERIDO : ANA LUIZA A ISACKSON
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00003373/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : DINAMOR ROCHA MENDES
REQUERIDO : GILVAN VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003374/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : CARLOS PEREIRA CASTELO
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO DA VEIGA CABRAL
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00003375/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA
REQUERIDO : ROBERVANIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003376/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : RAIMUNDO NERI VALENTE
REQUERIDO : JOSE BANDEIRA DE MELO SOUZA
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00003377/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT
REQUERIDO : GLORIA ORIDILIA C PEREIRA
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00003378/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT
REQUERIDO : GESSY DE CARVALHO OTONI
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00003379/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA

REQUERIDO : EDINEIA MONTEIRO

ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUICAO: 00003380/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT
REQUERIDO : NELMA SOARES DE O BARBOSA
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00003381/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS COSTA
REQUERIDO : JOSE BARBOSA SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003382/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CHARLES ROCHA PONTE
REQUERIDO : ABELARDO VAZ
ADVOGADO : JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

DISTRIBUICAO: 00003383/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALCIDES LOBATO DE JESUS
REQUERIDO : JOAO TRINDADE CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003384/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL BENEDITO REIS BORGES
REQUERIDO : ELSON SILVA GARCIA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003385/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : SIVAL FARIAS DA SILVA
REQUERIDO : CARLA JOAQUIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003386/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ARNALDO COELHO DO NASCIMENTO
REQUERIDO : LINDOVAL DOS SANTOS LOBO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003387/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : NANCY COELHO PARAGUASSU
REQUERIDO : REGINALDO XIMENES FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003388/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JACIRENA DOS SANTOS SENA
REQUERIDO : RAIMUNDO JONAS BEZERRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003389/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL EVANGELISTA DE ALMEIDA
REQUERIDO : JOSE MAURO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003390/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CARLOS PEREIRA CASTELO
REQUERIDO : ABELARDO SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003391/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CHARLES MIRA DE SOUZA
REQUERIDO : RAIMUNDO DE CASTRO MAGAVE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003392/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE DA SILVA VASCONCELOS
REQUERIDO : AURENI DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003393/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003394/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : SIVAL FARIAS DA SILVA
REQUERIDO : SUELI PARMERIN MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003395/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DIONEI VALES SANTANA
REQUERIDO : JOSIAS FERNANDES FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003396/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA LUCILEIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00003397/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LAURITA DUARTE LOPES
REQUERIDO : MANUEL DE JESUS BRITO PAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003398/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003399/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OZORIO SINAO DA COSTA
REQUERIDO : SOTERRA-CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003400/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARINEZ FIRMINO DE FARIAS
REQUERIDO : MARIA DO CARMO SILVA CORREIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003401/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : AMILTON GOMES DA CRUZ
REQUERIDO : JOSE LUIZ DA SILVA COUTINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003402/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCELO DE JESUS SANTOS CORREA
REQUERIDO : MANOEL BATISTA FERREIRA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003403/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES FERREIRA
REQUERIDO : LUIZ ANTONIO ALMEIDA TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001127/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WALBER WILLIAM COELHO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001128/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JEFFERSON HENRIQUE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001130/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RICARDO ALESSANDRO MOREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001131/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MOISES GIRLAN DE LIMA BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001132/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ERNANDES RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001133/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO AUGUSTO MIRANDA DE MATOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001134/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DEARBSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001135/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DAVID FARIAS SIQUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001136/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ALEX DE SOUZA SMITH
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001137/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : ACÓRDÃO PENAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ILIANE DA CRUZ ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001138/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : ACÓRDÃO PENAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JUVENAL COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003426/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GENOVEVA FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : CÍCERO MAXIMINO DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003427/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : REGIANE COSTA PÍCANCO
REQUERIDO : FRANCISCO P.R. DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003428/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : AMÉRICO DA SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE SANTOS DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003429/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA EUNICE R. DA SILVA
REQUERIDO : FRANCISCO SALES W. DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003430/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RUI DEODATO G. LIMA
REQUERIDO : TREM DESPORTIVO CLUB
ADVOGADO :

07/05/97

SANDONAL JOSE ALMEIDA NETO

DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

J. Bratti
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
de Comércio de Macapá.

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados, a impugnarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, o pedido de retificação de registro de nascimento, objeto do processo s/nº, no qual figura como requerente MARIA IVANILDE DA SILVA, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede a Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 27 de maio de 1997. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, o datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados, a impugnarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, o pedido de retificação de registro de nascimento, objeto do Processo s/nº, no qual figura como requerente CLEONILSON NUNES MORAES, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede a Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 27 de maio de 1997. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, o datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados, a impugnarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, o pedido de retificação de registro de nascimento, objeto do Processo s/nº, no qual figura como requerente EDILMA ALVES PANTOJA, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede a Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 27 de maio de 1997. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, o datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de direito

1ª VARA CÍVEL E FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados, a impugnarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, o pedido de retificação de registro de nascimento, objeto do Processo nº 16.528, no qual figura como requerente JOSÉ NEY CUNHA NUNES, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede a Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 27 de maio de 1997. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, o datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados a impugnarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, o pedido de retificação de registro de nascimento, objeto do Processo s/nº, no qual figura como requerente RAFAEL GUEDES TOBELEM, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede a Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 27 de maio de 1997. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados a impugnarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, o pedido de retificação de registro de nascimento, objeto do Processo s/nº, no qual figura como requerente MARIA BATILHA GOMES DE SOUZA, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede a Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 27 de maio de 1997. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, o datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados a impugnarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, o retificação de registro de nascimento, objeto do Processo s/nº, no qual figura como requerente FRANCISCO AUDIR DOS SANTOS ARAÚJO, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede a Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 27 de maio de 1997. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, o datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conheci-mento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados, a impugnarem, no prazo de cinco (5) dias, querendo, o pedido de retificação de registro de obito, objeto do processo nº ., no qual figura como requerente JURY RACY DA CONCEIÇÃO SANTA ROSA, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 27 de maio de 1997. Eu, JOSE NILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, o datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO BRAHUNA
CH. SECRETARIA: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente para
intimação das partes e seus respectivos Advogados.

Proc. nº 0853 - Rescisão de Contrato. A. Dorivaldo Carvalho dos Santos. R. Módulo Engenharia e Comércio Ltda. Adv. do A. Carlos Eduardo Mello Silva. Adv. da R. Raimundo Paraná Ferreira. Desp: Aguarde-se o de curso do prazo para interposição de embargos.

Proc. nº 0978 - Ação de execução. Exequirente: Peracchi Pneus Ltda. Adv. WALBER Luiz de Souza Dias. Executado: Carlos Alberto Barreto.

Proc. nº 1911 - Ação Reivindicatória. A. Joel Banha Picanço. Adv. Elva Gomes. R. Elizabeth Souza ferreira. Desp: Aguarde-se a iniciativa das partes.

Proc. nº 2459 - Ação de Execução. Exequirente: Banco Econômico S/A. Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá. Executadas: Stela Mara de Oliveira Gato e Maria de Fátima Garcia dos Santos. Desp: Aguarde-se a iniciativa do exequirente.

Proc. nº 2461 - Ação de Execução. Exequirente: Banco Econômico S/A. Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá. Executadas: Entec - Engenharia e Construções Ltda, Henrique Tocalino Neto. Desp: Diga o exequirente, em cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito, uma vez que intimado, através de sua procuradora a efetuar o pagamento do preparo da precatoria juncto ao Setor de Precatórias Cíveis de São Paulo, deixou de fazê-lo.

Proc. nº 2913 - Ação de Indenização. Aa. Walter Gomes Coelho e Maria Daize Dias Coelho. Adv. Washington Caldas. R. Cattani S/A - Transportes e Turismo. Adv. Cleusa Amália Von Scarten. DEsp: Manifestem-se os agravados.

Proc. nº 3044 - Ação Declaratória. A. Tomé Borges da Silva. Adv. Vicente Gomes. R. estado do Amapá. Procurador: Genivalco Marvulli. Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez dias.

Proc. nº 3208 - Execução Fiscal. Exequirente: Fazenda Pública do Municí-

pio de Macapá. Adv. Filomena Silva Valente. Executada: Maria Nery Gonçalves dos Santos. Desp: Suspensão o feito, conforme requerido.

Proc. nº 3232 - Ação de Execução. Exequirente: Banco real S.A. Adv. Cícero Borges Bordalo. Executado: Jorge Barata Xerfan. Desp: O despacho de fls. 02 está bem claro. Apesar disso, sendo ainda mais didático do que a clareza permitiu sê-lo naquele despacho, esclareço-o bem a miude: Comprove o demandante que os senhores Alexandre Passos Abbruzzini e José M. P. da Silva têm estatutariamente ou por instrumento de mandato poderes de representação em juízo do Banco real.

Proc. nº 3250 - Ação Cautelar Inominada. AA. Andréia Dias Nascimento e Gabriela Dias Nascimento. Adv. Cícero Borges Bordalo. RR. Francisca Nancy de Souza e José Antonio Gonçalves de Lima. Desp... Destarte, devem as autoras, no pedido de emenda da inicial, indicar a ação ordinária de nulidade do ato administrativo de regularização do mencionado terreno como a medida principal a ser proposta nos trinta dias, e devem, ainda, instruir a inicial com notificação prévia dos comodatários como condição para o exercício do direito de ação.

Proc. nº 3251 - Pedido de Concordata. A. Bapiberibe & Cia. Ltda. Adv. Eduardo Edson Guimarães Lopes. Desp: Os documentos apresentados em suplementação aos da instrução inicial do pedido ainda são insuficientes. Falta a apresentação da certidão negativa de protestos para efeito falimentar ou por falta de pagamento bem assim a do Cartório de Distribuição de ações exigida no despacho de fls. 136. Não só isso. Ainda tem a requerente que cumprir o disposto no § 1º do art. 156 da Lei Falimentar, isto é, o pagamento mínimo de 50%, 60%, 75%, 90% ou 100%, se, no primeiro caso, for a vista e, nos demais o prazo, juntando nessa oportunidade a programação de pagamentos. Assim complementa a requerente o pedido em dez dias.

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: Promova a requerente, em cinco dias, o andamento do feito, sob pena de extinção.

Proc. nº 2501 - Ação de Indenização. A. Maria Cardoso Santos. Adv. José Antonio Thomaz Neto. R. Cattani S/A - Transportes e Turismo.

Proc. nº 2967 - Reintegração de Posse A. Intercontinental Engenharia Ltda. Adv. Ruy Apolonho de Oliveira. RR. Eli Freitas Coelho e outros.

Nos processos a seguir foi proferido o seguinte despacho: Manifeste-se a exequirente sobre a certidão da Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Proc. nº 3004 - Ação de execução. Exequirente: Center Kennedy Comércio Ltda. Adv. paulo Henrique Cascaes Teixeira. Executado: José Luiz Nascimento Lacerda.

Proc. nº 3050 - Ação de Execução. Exequirente: Center Kennedy Comércio Ltda. Adv. Paulo Henrique Cascaes Teixeira. Executada: Elzalinda da Cunha Moraes.

Proc. nº 3086 - Ação de Execução. Exequirente: Center Kennedy Comércio Ltda. Adv. José Ailton Aguiar Portela e Joana D'arc Costa de Souza. Executado: Americo Weiner Miranda naiff.

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: Suspensão o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulsão processual pela exequirente.

Proc. nº 2890 - Ação de execução. Exequirente: Iara de Souza Pinheiro. Adv. Vera de Jesus Pinheiro. Executada: Risoleide Rodrigues L. Matos.

Proc. nº 2965 - Ação de Execução. Exequirente: Nestlé Industrial Comercial Ltda. Adv. Alessandro Nicola Principato. Executada: L.O. Souza Ltda.

Nos processos a seguir foi proferido o seguinte despacho: Arquite-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequirente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento.

Proc. nº 2172 - Execução Fiscal. Exequirente: fazenda Pública do Amapá. Procuradora: Sandra Maria Farias Ferreira. Executado: Wilson Pereira de Sá.

Proc. nº 2310 - Ação de Execução. Exequirente: Elcio Luiz Moutinho Torrinha. Adv. Rui da Silva Vidal. Executada: Eletromoto & Negócios Ltda.

Proc. nº 2372 - Ação de Execução. Exequirente: Delson do carmo Camarão. Adv. Mauro Xavier de Barros. Executada: Eletromoto & Negócios Ltda.

Proc. nº 2421 - Ação de Execução. Exequirente: Fazenda Pública do Amapá. Procuradora: Sandra Maria Farias Ferreira. Executada: R. Viana da Silva.

Proc. nº 2451 - Ação de Execução. Exequirente: Banco real S/A. Adv. Cícero Borges Bordalo. Executado: Sebastião Ferreira da Rocha.

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Ao apelado para contra-arrazoar, no prazo de quinze dias.

Proc. nº 2573 - Embargos à execução. Embargante: Costa & Cia. Ltda. Adv. Antonio Cabral de Castro. Embargado: Banco do Brasil S/A. Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.

Proc. nº 2676 - Ação de Indenização por Danos Morais. A. Luiz Melo Ferreira. Adv. Edevaldo Leal da Costa. R. Jornal do Dia Publicidade Ltda.

Proc. nº 2795 - Ação Ordinária de Reintegração de Cargo. A. Francisco Miccione Filho. Adv. Antonio Cabral de Castro. R. Município de Macapá. Procurador: José Domingos Neri dos Santos.

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: Diga o(a) exequirente, em cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito.

Proc. nº 0178 - Ação de Execução. Exequirente: Banco Itaú de Investimento S/A. Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Executados: Mapel - Macapá Pesca Ltda e outros.

Proc. nº 0422 - Ação de Execução. Exequirente: Banco Itaú de Investimento S/A. Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Executado: Freitas & Coelho e outros.

Proc. nº 2368 - Execução Hipotecária. Exequirente: Emdeur - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá. Adv. José Antonio Thomaz Neto. Executados: Luiz Cesar ferreira da Silva e Edna Maria Oliveira da Silva.

Proc. nº 2452 - Ação de Execução. Exequente: Masicon - Materiais Básicos para construção Ltda. Adv. José Chagas Alves e Elias Salviano Farias.

Proc. nº 2527 - Ação de Despejo. A. Terezinha Silva Braga. Adv. José Chagas Alves e Elias Salviano Farias. R. Augustinho Feitoza dos Santos. Adv. Osvaldo Souza de Campos.

Proc. nº 2589 - Ação Monitória. A. Benedita da Paz Goes Salviano. Adv. José Chagas Alves e Elias Salviano Farias.

Proc. nº 2642 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procuradora: Sandra Maria Farias Ferreira. Executada: Pantual Comercial Ltda.

Proc. nº 2710 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Município de Macapá. Procuradora: Maria do Socorro Costa Correa. Executada: Pereira Picanço Ltda.

Proc. nº 2811 - Execução Hipotecária. Exequente: Emdesur - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá. Adv. José Antonio Thomaz Neto. Executados: Cristovam Augusto Ferreira Machado e Renilde da Silva mala.

Proc. nº 2999 - Ação de Despejo. A. Juan Pena Pinto. Adv. José Chagas Alves e Elias Salviano Farias. R. Silva e Alencar Ltda.

Proc. nº 3057 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Município de Macapá. Procurador: Caleb Garcia Medeiros. Executada: Ernestina dos Santos Nascimento.

Proc. nº 3078 - Ação de Busca e Apreensão. A. Autolatina Brasil S/A. Adv. João Américo Nunes Diniz. R. Copalma - Companhia de palmas do Amapá Ltda.

Proc. nº 3111 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Município de Macapá. Procuradora: Filomena Silva Valente. Executado: Júlio Guedes da Silva.

Proc. nº 0914 - Ação de Usucapião. A. Benedito Correa de Miranda. Adv. José Antonio Thomaz Neto. RR. Município de Macapá. Procurador: Sebastião Gomes de Farias. Monte & Filhos Ltda. Adv. Eugênio Carlos Santos Fonseca. Sentença: ...Isto posto, tendo os autores não provado os requisitos do usucapião urbano, do ordinário e nem do extraordinário para aquisição do terreno usucapiendo e considerando o que mais dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, julgando extinto o presente processo com análise do mérito, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condene os autores no pagamento dos honorários advocatícios ao patrono da ré, que nos termos do art. 20, § 4º do ACPC, arbitro em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), deixando de condená-los, porém, nas custas processuais por serem beneficiários da justiça gratuita. Transitada em julgado, ou mantida em grau de recurso, certifique-se nos autos e após as providências de praxe, archive-se. a) JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA - Juiz de Direito Substituto-

Proc. nº 0981 - Ação de Rescisão de Contrato c/c Cobrança. A. A Vencedora. Adv. Marcos Aurélio Miranda Nogueira. R. Carlos Alberto dos Santos. Adv. Walber Luiz de Souza Dias. Sentença: ...A falta de providência da autora, que deixou de promover

os atos que lhe competiam, abandonando a causa por mais de trinta dias, apesar de regularmente intimada, torno certa a aplicação do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Isti posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o presente processo, sem o julgamento do mérito. Custas pela exequente. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. nº 2037 - Ação de Execução. Exequente: Tropical, Materiais de Construção Ltda. Adv. Francisco Antonio Mendes. Executado: João Soares de Almeida. Sentença: ...Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o presente processo, sem o julgamento do mérito. Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada, em favor da exequente. Custas pela exequente. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando.

Proc. nº 2465 - Ação de Execução. Exequente: Banco Econômico S/A. Adv. Paulo de Sá. Executado: Almir Paulo de Oliveira. Sentença: ...Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o presente processo, sem o julgamento do mérito. Custas pelo exequente. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRI.

Proc. nº 2873 - Ação de Execução. Exequente: NHT Hotelaria e Turismo S/A. Adv. bernadeth de Jesus Miranda dos santos. Executada: Importadora Globo Ltda. Sentença: ...Ante o exposto, indefiro o pedido, nos termos do art. 284, c/c o art. 295, inciso VI, todos do Código de Processo Civil, e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no inciso I, do art. 267, do mesmo Diploma Legal. As custas já foram pagas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. nº 2957 - Ação de usucapião. AA. Matildes Alves Quaresma Saraiva e Luiz Sergei dos santos Saraiva. Adv. Cícero Borges Bordalo Junior e Márcio Valério Picanço Rego. R. Associação de Voluntários do Amapá. Sentença: ...Isto posto, entendendo não cumprida a diligência ordenada no despacho de fls. 02, o que determina o indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único do CPC, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL e nos termos do art. 267, I, do mesmo diploma legal, julgando extinto o processo sem análise do mérito. Condene os autores no pagamento das custas e despesas processuais, deixando de fazê-lo em relação aos honorários advocatícios, porque não foi formada a relação processual. PRI. a) JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA - Juiz de Direito Substituto.

Proc. nº 2984 - Ação de execução. Exequente: Comercial Almeida Ltda. Adv. Eliane Perez Vanetta. Executada: Francinete Tomaz de Aquino. Sentença: ...Isto posto, homologo a desistência requerida e em consequência, julgo extinto o processo com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pagas. Devolva-se à exequente o documento que instruiu a execução. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando

PRI.

Proc. nº 2998 - Justificação Judicial. A. Janilda Furtado Oliveira. Defensora Clacy Maria Santana de Souza. R. Instituto de Providência do Estado. Sentença: ...Isto posto, homologo a desistência requerida e em consequência, julgo extinto o processo com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser a requerente beneficiária da justiça gratuita. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRI.

Proc. nº 3000 - Pedido de Falência. A. Kohlbach Internacional Ltda. Adv. João Luis de Oliveira Rosa e Elizabete Tonin. R. Martins e Dias Ltda. Sentença: ...Ex positis, flagrada a inobservância, nos instrumentos de protestos que instruem o pedido falimentar, do requisito da intimação pessoal do devedor, essencial à sua validade, decido o processo em seu estado para o fim de julgá-lo extinto, sem a apreciação do mérito, eis que manifest a impossibilidade jurídica do pedido pela via processual utilizada, assim o fazendo com fulcro nas disposições do art. 267, inciso VII, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, condenando a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como aos honorários advocatícios do advogado da ré, que arbitro em dez por cento (10%) do valor da causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. nº 3002 - Medida Cautelar Inominada. A. J.H. C. Vigilância e Segurança Ltda. Adv. João Soares de Almeida. R. Instituto de Previdência do Estado do Amapá. Sentença: ...Ante o exposto, indefiro o pedido, nos termos do art. 284, c/c o art. 295, inciso VI, todos do Código de Processo Civil e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no inciso I, do art. 267, do mesmo Diploma legal. As custas já foram pagas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. nº 3052 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Município de Macapá. Procuradora: Maria do Socorro Costa Correa. Executada: Fernanda Gláucia C. de Araujo. Sentença: ...Isto posto, julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. nº 3144 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: raul A. Morales. Executado Edmir Carvalho de Oliveira. Sentença: ...Isto posto, julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRI.

Proc. nº 3252 - Ação de Reintegração de Posse. A. Município de Macapá. Adv. Ruy Lopes Pereira. RR. Waldemir Gouveia Rodrigues e outros. Sentença: ...Ex positis, indefiro, com estribio no art. 295, inciso I, do aludido Código, a petição inicial por inepta, e julgo, com fundamento no art. 267, inciso I, daquele mesmo Código, extinto o processo sem a apreciação

do mérito. Deixo de condenar o demandante ao pagamento de custas processuais, em face da isenção legal de que goza, também me abstenho de impor-lhe sucumbência em honorários advocatícios porque sequer formada a relação processual. Recorro em reverência ao enunciado do art. 475 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, ex officio desta sentença para o Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Amapá, ao qual devem os autos ser remetidos, com as homenagens deste Juízo, assim que escoado o prazo para eventual recurso voluntário. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRI.

Proc. nº 3262 - Ação de Indenização. Maria Nubia Rabelo da Silva. R. Assembléia Legislativa do Estado do Amapá. Adv. da A. João Soares de Almeida. Sentença: ...Ex positis, seja em fase de ausência de capacidade processual, da entidade indicada como ré, seja ainda em razão da manifesta impossibilidade jurídica do pedido, seja também em virtude da incompetência *ratione materiae* da Justiça Comum para conhecimento, processamento e julgamento do pedido, indefiro-o, por inépcia da inicial, assim procedendo com fundamento nas disposições do art. 295, inciso I, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Em consequência, julgo, com fundamento no art. 267, inciso I, daquele mesmo Código extinto o processo sem a apreciação do mérito, deixando de condenar a requerente ao pagamento de custas e despesas processuais, em face de haver demandado aos auspícios da agrauidade judiciária. Deixo, outrossim, de impor-lhe sucumbência em honorários advocatícios, porque sequer formada a relação processual. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Luciano dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA
EXPEDIENTE DO DIA 26.05.97.

PROCESSO Nº 2932/97.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reque: WALDEIAS DOS SANTOS CANCELA
Adv. Ademar Andrade Diniz
Reqda: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
Adv. Valdirnei Santana Amanajas
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação
Em, 22.05.97.

PROCESSO Nº 1981/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: JOELMA SUELY RODRIGUES DA SILVA
Adv. Antonio C. de Castro
Exetda: LAIZA CONSTRUÇÕES E COM. LTDA
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 22.05.97.

PROCESSO Nº 2680/96.

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Promotores: Estela Mª Pinheiro do Nascimento
Sa, Paulo Celso Ramos dos Santos e Marcelo Moreira dos Santos.
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ

Adv. Andrea Regina dos Santos
SENTENÇA: Vistos etc... O Ministério Público do Estado do Amapá requer extinção da presente Ação Civil Pública em razão da perda do objeto, porque a ação visada pela mesma deixou de ser praticada pelo Governo do Estado que também, na contestação, pede a extinção da Ação em vertência. Assim, declaro extinto o feito, sem julgamento de mérito, em face da perda do seu objeto. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Em, 22.05.97.

PROCESSO Nº 2682/96.

AÇÃO: MONITÓRIA
Reque: LOCAUTO-LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
Adv. João Guerreiro de Lima Souza
Reqdo: ELADIO CONCEIÇÃO
SENTENÇA: Vistos Etc... Intimado pessoalmente o representante legal da autora, em 21 de março de 1997, a dar seguimento ao feito, até esta data não se manifestou. Assim, indefiro a inicial, nos termos do art. 267, II e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, em razão do que declaro extinto o processo sem julgamento de mérito. Custas na forma da lei. P.R.I. Cumpra-se. Em, 22.05.97.

PROCESSO Nº 2512/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias Ferreira
Exetda: ROSA MARIA BALIEIRO DE BRITO
SENTENÇA: Vistos, etc... A devedora realizou o pagamento do débito, conforme se depreende de fls. 11. Assim, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo. Dispensar a execução do pagamento das custas remanescentes, porque se trata de pessoa pobre na acepção jurídica do termo (fl.10). P.R.I. Em, 22.05.97.

PROCESSO Nº 2723/96.

AÇÃO: DESPEJO
Reque: JUAN PENA PINTO
Adv. J. Chagas Alves e Elias Santiago Farias
Reqda: SANTARÊN DIESEL MACAPÁ LTDA
DESPACHO: Diga a autora. Após o que Expeça-se mandado. Em, 19.05.97.

PROCESSO Nº 2791/97.

AÇÃO: MONITÓRIA
Reque: CELESTINO ESTIMA TAVARES PINHEIRO
Adv. José Ailton de Aguiar Portela
Reqdo: AROLD DA SILVA MENDES e OUTRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a certidão da oficiala, em 05 dias. Em, 13.05.97.

PROCESSO Nº 2694/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: J. L. SANTOS & CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Jello Silva
Exetda: GIOVANA DE PADUA D. G. DEL CASTILHO
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 12.05.97.

PROCESSO Nº 2141/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: JOÃO MIGUEL ANAÍJO
Adv. J. Chagas Alves e Elias Salviano
Exetda: JOELMA ALVES DE MESQUITA
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 12.05.97.

PROCESSO Nº 2974/97.

AÇÃO: COBRANÇA
Reque: CONTREL-SILVA & MONTEIRO LTDA.
Adv. Vicente Gomes
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
DESPACHO: A.A. Cite-se depois do pagamento das custas mínimas. Em, 12.05.97.

PROCESSO Nº 2395/96.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Exeqte: IMPORTADORA AMAPÁ LTDA
Adv. Fatima Regina Evangelista Lima
Emqdo: BANCO BRADESCO S.A.
Adv. Raimundo Jose Queiroga
SENTENÇA: Vistos etc... Diante do exposto, julgo improcedentes os presentes Embargos, a Execução, propostos por IMPORTADORA AMAPÁ LTDA contra BANCO BRADESCO S.A. Condeno a embargante, pela sucumbência, aos honorários de advogado do embargado, em 10% sobre o valor do débito e as custas processuais. Transitada em julgado, desanexa-se e archive-se. P.R.I. CUMPRASE. Em, 22.05.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do

MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, datilografei.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 27.05.97.

PROCESSO Nº 2475/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias Ferreira
Exetdo: DANIEL QUEIROZ VAZ
SENTENÇA: Vistos etc... O devedor realizou o pagamento do débito, conforme se depreende de fls. 10 e 11. A exequente, manifestando-se deu-se por satisfeita, requerendo extinção do processo. Assim, com fundamento no art. 794, I, do CPC, julgo extinto o feito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P.R.I. Em, 23.05.97.

PROCESSO Nº 2307/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: STEPHAN HOUAT & IRMÃO
Adv. Jean Houat
Exetda: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA
DESPACHO: O oficial de justiça deverá proceder a remoção do bem ao depósito público. Em, 23.05.97.

PROCESSO Nº 1720/95.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reque: AMAPÁ CLUB
Adv. Marcelo Ferreira Leal
Requdos: JOSÉ ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO e OUTROS
Adv. Luci Meire S. Nascimento
DESPACHO: Vistos etc... Verifico que as pessoas de Raimundo Souza Santos, Marcos Magalhães Braga, Evani Ferreira Monteiro, João Lobato Monteiro, Manoel Ivanildo Leal, Miriam dos Santos Ferreira, Elcilene Rodrigues, Rildo Cunha de Almeida, Antônio Miguel Batista, Manoel Laconilde Amaral dos Santos, Kátia Martins Costa Gonçalves, Aroldo do Nascimento Farias, Francisco C. Coelho, Raimundo de Souza, Antônio de Jesus do Nascimento, Marivaldo Pereira da Silva, Nevaldir Flores da Silva, Maria dos Santos Ferreira, Zilda Moraes, Francisca Braga Duarte, Anaclaudia Brandão Ferreira e Ivone Ferreira Monteiro, cujos nomes foram incluídos na polaridade passiva, pelo requerimento de fl. 136, não contestaram a ação. Assim, para que não se aleguem nulidades, determino se proceda a intimação das mesmas e de sua ilustre advogada para, no prazo de 10 dias, requererem o que de direito, se assim o entenderem, regularizando-se a representação, conforme o caso. Intimem-se. Em, 26.05.97.

PROCESSO Nº 2653/96.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reque: PATRÍCIA LAINA LYRA
Adv. Washington Caldas
Requdos: ANGELO JOSÉ PINHEIRO DE LIMA e PAULO ARTHUR SILVA DO NASCIMENTO
Adv. Paulo José, José Alves Ferreira filho e Francisco J. de Souza Neto
Litiscorrente: PAULO SILVA DO NASCIMENTO
SENTENÇA: Vistos etc... Diante de todo o exposto, julgo procedente, em parte o pedido formulado por PATRÍCIA LAINA LYRA contra ANGELO JOSÉ PINHEIRO DE LIMA e PAULO SILVA DO NASCIMENTO para: 1- decretar a rescisão do contrato firmado, com ANGELO JOSÉ PINHEIRO DE LIMA (fls. 14/16), tendo por objeto o imóvel referido na inicial, constante de uma casa residencial, em alvenaria, com área de 52,24 metros, localizada no Conjunto Mônica, Quadra 01, Rua 01, Casa 14, financiada pela Caixa Econômica Federal e, em consequência, a reintegração da autora na posse da mesma e condenar, como de fato condeno, o réu a pagar: a - uma soma de R\$2.144,84, como ressarcimento das despesas por ela efetuada em razão do inadimplemento do contrato, conforme comprovantes de folhas 44/52 que não foram impugnados; b- Um valor equivalente ao preço de locação, a ser fixado por arbitramento em liquidação de sentença, pelo tempo da ocupação do imóvel; c- O valor dispendido pela autora para o cancelamento dos protestos, valendo como documento hábil os recibos do Cartório de Protestos. d- Os honorários de advogado da autora, os quais fixo em 20% sobre o valor dado a causa e as custas do processo. Condeno também o litiscorrente Paulo Silva do Nascimento a ressarcir, solidariamente com o primeiro réu, a ocupação indevida do imóvel, fixando

-se o quantum pelo valor do aluguel, na forma da letra "b", acima durante o tempo em que morou no mesmo, valor a ser apurado em liquidação de sentença, por arbitramento; Condeno ainda o mesmo litisconsorte, solidariamente com o primeiro réu, ao pagamento dos honorários acima fixados e as custas processuais, na proporção dos valores da condenação pela ocupação do imóvel, na parte que lhe compete. Os valores já pagos pelo réu deverão ser deduzidos do montante de vido, decorrente desta decisão. P.R.I. Em, 26.05.97.

PROCESSO Nº 2273/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: ARY CAMARGO DE FREITAS
Adv. Lourival Pinheiro Borges
Exetda: ALEXANDRE DOLABELA PEREIRA BARCELOS
Adv. J. Chagas Alves

DESPACHO: Diga o exequente sobre a penhora retro. Em, 26.05.97.

PROCESSO Nº 2489/ 96.

AÇÃO: COBRANÇA
Reqte: JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE
Adv. Paulo H. Cascaes Teixeira
Reqda: R. D. COMERCIO E SERVIÇOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o exequente sobre a certidão do oficial de Justiça, em 05 dias. em, 26.05.97.

O presente expediente se ra publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: ALEX JÚNIOR MADUREIRA NAHUM, brasileiro, solteiro, de filiação ignorada, desocupado, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Rua Professor Tostes, s/nº, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 20.06.97, às 08:30 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 878/97, o qual foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I, c/c o art. 14, II, todos do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab, 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 02.06.97.

Francisco Souza de Oliveira
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

FEITO : AUTOS DE ADOÇÃO Nº 2016-B.

DE : MARIA JOSÉ FREITAS PANTOJA.

FINALIDADE: CITAR a Sra. MARIA JOSÉ FREITAS PANTOJA, progenitora da menor J.F.P., que segundo relato da peça exordial, se encontra radicada em domicílio incerto e não sabido, para, querendo, contestar no prazo de 10(dez) dias, o pedido de adoção da referenciada menor, formulado pelo casal JOSIAS SALVIANO FILHO e TEREZINHA DE JESUS ALVES SALVIANO, bem assim, para acompanhar os demais passos do processo.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAB, 1849-Santa Rita.

Dr. PAULO MADEIRA
Juiz de Direito da Vara da Inf. e da Juventude
Comarca de Macapá

Varas e Secretarias do Interior

7ª ZONA- LARANJAL DO JARI-AP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR MARCONI MARINHO PIMENTA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 007ª ZONA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL deles virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Cartório Eleitoral, os termos de uma Ação Impugnação de Mandato Eletivo nº 084/96, em que é Requerido **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT**, e Requerente **VALDA GONÇALVES DE CASTRO**, é o presente para **INTIMAR** o **DR. CARLOS EDEMAR SCAPIN e RICARDO SOUZA OLIVEIRA**, advogados do requerido, para no prazo de 10 dias seja emendada a inicial de fls. 02/06, para que venha aos autos a legitimação ativa "ad causam" e "ad processum", pena de indeferimento da inicial. E, para que não alegue ignorância mandou expedir este que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e nove e sete (1997). Eu, *[assinatura]* (Valdirene Rocha de Costa), Escrivã Eleitoral, subscrevo.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz Eleitoral

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que o Porteiro de Auditorio autorizado por este Juízo promoverá 1ª PRAÇA do leilão público à venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de COBRANÇA nº 785/95, requerida por ODETE ALMEIDA DA SILVA, contra CECÍLIA FERREIRA DE SOUZA. No ato do Fórum, sito à Av. Tancredo Neves s/n, Agreste, no dia 04 de agosto deste ano às 10:30 horas, por preço igual ou acima de avaliação, tendo o bem as seguintes características: UM (01) TELEVISOR, A CORES DE 14 POLEGADAS, ANO 1993, AVALIADOR EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) E UM GUARDA-ROUPA DE MADEIRA DE TIPO MACACAUBA COM 03 (TRÊS) PORTA, PENTEADEIRA E 03 (TRÊS) GAVETAS, ANO 1992, AVALIADOR EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Fica CECÍLIA FERREIRA DE SOUZA (executada), intimada da data designada através deste Edital, caso não seja intimada pessoalmente. E, quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado ou, ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpre-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Francisca de Assis Pereira Alencar, digitiei. Eu, *[assinatura]* (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito, da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por

este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA nº 1081/96, em que é autora ANTONIA MARIA FARIAS BRAGA, para o fim de causa da interdição e limites da curatela: A interditanda MARIA DO SOCORRO FARIAS BRAGA é portador de deficiência e está incapacitada para o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho, ficando a curadora ANTONIA MARIA FARIAS BRAGA, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos oito dias do mês de maio ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Lairtes Mara Moreira Nogueira, Aux. Judiciário, datilografei. *[assinatura]* (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito, da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA nº 1283/96, em que é autora MARIA IZABEL AMARAL BAHIA, para o fim de causa da interdição e limites da curatela: A interditanda CLAUDEMIRA AMARAL BAHIA é portador de deficiência e está incapacitada para o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho, ficando a curadora MARIA IZABEL AMARAL BAHIA, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte dois dias do mês de maio ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Izabel Rosal Feitoza, Aux. Judiciário, datilografei. *[assinatura]* (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARCONI MARINHO PIMENTA
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 387, de 03 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso I, letras "g" e "h", da Lei Complementar nº 0009/94,

RESOLVE:

1 - Conceder adiantamento em nome de LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria de Administração do Quadro de Pessoal do Ministério Público, nos termos do item III, parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Decreto Governamental nº 0920 de 18 de abril de 1996, até o valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), para custear despesas muidas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços e encargos.

2 - Designar Glória Helena Penafort dos Santos, para certificar as aquisições dos referidos materiais e serviços.

3 - O adiantamento deverá ser aplicado com prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento.

4 - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 001-FPE programa de trabalho nº 02.04.014.2.067, elemento de despesa 34.90-30 (material de consumo) R\$-1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), 34.90-36 (outros serviços de terceiro pessoa física) R\$-500,00 (Quinhentos reais) e 34.90-39 (outros serviços de terceiro pessoa jurídica) R\$-1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

5 - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Ministério Público do Estado do Amapá, dentro de 10 (dez) dias após o prazo determinado no item 3.0.

6 - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por elemento de despesa, junto a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a devida apreciação da Secretaria de Controle Interno deste MPEA, seja aprovada por esta Procuradoria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 211/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Conceder férias, no período de 01 a 31-07-97, aos Promotores de Justiça a seguir relacionados:

Promotores de Justiça de 3ª entrância:

- Maricélia Campelo da Silva
- Alcino Oliveira de Moraes
- Rosemary Cardoso de Andrade
- Eldete Silva Aguiar
- Ivana Lúcia Franco Cei
- Eder Geraldo Abreu
- Manuel Felipe Menezes da Silva Júnior
- Paulo da Veiga Moreira
- Célio Pimenta Freire Júnior
- Marco Antônio Vicente
- Andréa Guedes Gato
- Moisés Rivaldo Pereira
- Ricardo José Ferreira

Promotores de Justiça de 2ª entrância:

- Aldeniz de Souza Diniz
- José Maria Tavares
- José Oswaldo Cavalcante Carão
- Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
- Ubirajara Valente Éphina
- Luiz Marcos da Silva

Promotores de Justiça de 1ª entrância:

- André Luiz de Souza Barreto
- Luiz Roberto Pedrosa de Castro
- Adauto Luiz do Valle Barbosa
- Tânia Aparecida Pereira
- Cláudia Valéria Pereira de Queiroz

Macapá-AP, 02 de junho de 1997.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 212/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. JOSÉ MARIA TAVARES, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana-AP, para tratamento de saúde, no período de 04 a 13-6-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 213/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 209/97-CGMP, datada de 02/06/97, que designou o Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar o Dr. JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Santana-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 214/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar o Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, Promotor de Justiça Substituto para, no período de 04 a 13/06/97, substituir o Dr. JOSÉ MARIA TAVARES, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana-AP, em virtude de licença médica concedida ao titular.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 215/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Dra. ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 09 a 13-06-97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 216/97

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Designar a Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 3ª Vara Criminal da Capital para, cumulativamente, no período de 09 a 13/06/97, substituir a Dra. ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em virtude de licença concedida ao titular.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Corregedor-Geral

**Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais**

Prefeitura de Cutias

EDITAL Nº 001/97-PMCT

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, Estado do Amapá, torna público que estão abertas inscrições para CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de funções vagas abaixo especificadas, provido pelo regime ESTATUTÁRIO, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 024/97-GAB/PMCT, de 02 de Junho de 1997, respeitando-se, no que couber, a Lei Orgânica Municipal.

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL
AUXILIAR DE PORTARIA	03	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
BORRACHEIRO	01	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
CARPINTEIRO	08	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
COPEIRA	04	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
COZEIRO	08	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
COZINHEIRA	02	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
ELETRICISTA	02	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
ELETRICISTA DE AUTOS	02	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
ENCANADOR	05	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
GARI	30	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
LUBRIFICADOR	02	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
MAGAREFE	05	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
MARceneiro	04	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
MECÂNICO	03	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
MERENDEIRA	15	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
MOTORISTA FLUVIAL	10	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
MOTORISTA RODOVIÁRIO	10	1º GRAU INCOMPLETO	200,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	1º GRAU INCOMPLETO	200,00
PEDREIRO	08	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
PINTOR DE AUTOS	02	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
PINTOR DE PAREDE	08	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
SERVEITE	20	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
SOLDADOR	02	1º GRAU INCOMPLETO	150,00
VIGILANTE	30	1º GRAU INCOMPLETO	130,00
TOTAL DE VAGAS	187		

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	1º GRAU COMPLETO	150,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	13	1º GRAU COMPLETO	150,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	1º GRAU COMPLETO	150,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	02	1º GRAU COMPLETO	150,00
AUXILIAR DE DISCIPLINA	06	1º GRAU COMPLETO	150,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	05	1º GRAU COMPLETO	150,00
AUXILIAR DE TRIBUTOS	05	1º GRAU COMPLETO	150,00
DATILÓGRAFO	10	1º GRAU COMPLETO	150,00
FISCAL DE OBRAS	05	1º GRAU COMPLETO	150,00
OPERADOR DE RAIO-X	01	1º GRAU COMPLETO	150,00
TELEFONISTA	02	1º GRAU COMPLETO	150,00
TOTAL DE VAGAS	59		

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	2º GRAU COMPLETO	180,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	2º GRAU COMPLETO	200,00
DIGITADOR	04	2º GRAU COMPLETO	200,00
FISCAL DE TRIBUTOS	06	2º GRAU COMPLETO	180,00
LABORATORISTA	01	2º GRAU COMPLETO	200,00
PROFESSOR CLASSE "A"	18	2º GRAU COMPLETO	200,00
SECRETARIA DE ENSINO	01	2º GRAU COMPLETO	200,00
TECNICO AGRICOLA	04	2º GRAU COMPLETO	250,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	02	2º GRAU COMPLETO	250,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	03	2º GRAU COMPLETO	250,00
TOTAL DE VAGAS	50		

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL
ADVOGADO	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
BIOQUÍMICO	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
CONTADOR	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
ENFERMEIRO	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
ENGENHEIRO CIVIL	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
MEDICO - CLÍNICO GERAL	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
MEDICO VETERINÁRIO	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
ODONTÓLOGO	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
SECRETARIA EXECUTIVA	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
SUPERVISOR EDUCACIONAL	01	3º GRAU COMPLETO	500,00
TOTAL DE VAGAS	13		
TOTAL GERAL DE VAGAS	309		

As inscrições estarão abertas no período de 05 à 20 de Junho de 1997, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, inclusive sábados e domingos, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cutias, sito a Rua Principal, s/nº - Centro.

Para efetivação da inscrição o candidato deverá efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 3,00 (Três reais) para 1º grau incompleto e completo, R\$ 5,00 (Cinco reais) para 2º grau completo e R\$ 20,00 (Vinte reais), para 3º grau completo (nível superior).

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante da taxa de inscrição, comprovante de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho), e 1 (uma) foto 3x4 (recente).

O Edital completo e o Decreto Regulamentando o Concurso, encontram-se afixados no local de inscrição na Prefeitura Municipal, onde poderá ser consultado pelos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cutias (AP), 03 de Junho de 1997.

Mário Augusto Alves
Prefeito Municipal de Cutias